



Verdade e  
transparência

Juntos Pelo Povo  
Grupo Parlamentar  
Entrada n.º: 1518  
Data: 29/01/2016  
Maísa

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Exmo. Senhor  
Élvio Duarte Martins Sousa  
Direção do Grupo Parlamentar do Partido  
Juntos pelo Povo  
Rua da Alfândega, n.º 71  
9050-059 FUNCHAL

Enviado por:  
PROTOCOLO

Sua referência:

Sua comunicação de:

Sec. Reg. da Economia, Turismo e  
Cultura

Direção de Serv. de Apoio à Gestão

**SAÍDA**

N.º : 422  
GERAL

29-01-2016  
Proc.: 5.2.1.0

Assunto: Pedido de reprodução de documentação.

Sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, de informar o seguinte:

A Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura fotocopiou o processo de "Consulta para a Ligação marítima de Passageiros e Carga Rodada entre a Madeira e o Continente", correspondendo aos documentos solicitados, encontrando-se as fotocópias disponíveis para serem levantadas nas instalações desta Secretaria Regional, mediante o prévio pagamento da taxa devida pela prestação do serviço de fotocópias, de acordo com o disposto na Portaria n.º 2/2012, de 12 de janeiro, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, no valor total de € 55,20 (cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos).

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária, para o NIB 078101120000000825056, devendo fazer chegar ao conhecimento da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura o respetivo documento comprovativo ou, em alternativa, poderá dirigir-se ao edifício desta Secretaria Regional, designadamente à Divisão de Gestão Financeira e Património, até às 15h, para que lhe seja emitida a guia para pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE

Raquel França

SM/EM.

1/1



Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.

IaGeSP-900.20.001.2-1/2

**Anexo I****Decreto-Lei nº 7/2006 de 4 de janeiro**

- Artigo 24.º — Direito à protecção em caso de despedimento;
- Artigo 25.º — Direito dos trabalhadores à protecção dos seus critérios em caso de insolvência do seu empregador;
- Artigo 26.º — Direito à dignidade no trabalho;
- Artigo 28.º — Direito dos representantes dos trabalhadores à protecção na empresa e facilidades a conceder-lhes;
- Artigo 29.º — Direito à informação e à consulta nos processos de despedimento colectivo.

Portugal é Parte nesta convenção, que foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 64-A/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 241, de 17 de Outubro de 2001, tendo em 30 de Maio de 2002 Portugal depositado o seu instrumento de ratificação à Carta, conforme o Aviso n.º 61/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 150, de 2 de Julho de 2002.

A Carta entrou em vigor para a República da Albânia em 1 de Janeiro de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 13 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

#### Aviso n.º 3/2006

Por ordem superior se torna público que, por nota de 6 de Outubro de 2005, o Secretário-Geral das Nações Unidas notificou ter o Mónaco depositado, em 4 de Outubro de 2005, o seu instrumento de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, adoptada em Viena em 18 de Abril de 1961.

De acordo com o artigo 51.º, n.º 2, da Convenção, esta entrou em vigor para o Mónaco em 3 de Novembro de 2005.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48 295, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 74, de 27 de Março de 1968.

O instrumento de ratificação foi depositado em 11 de Setembro de 1968, conforme o aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 253, de 26 de Outubro de 1968.

Nos termos do mesmo aviso, a Convenção entrou em vigor para a República Portuguesa em 11 de Outubro de 1968.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 15 de Dezembro de 2005. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

#### Aviso n.º 4/2006

Por ordem superior se torna público que, por nota de 7 de Novembro de 2005, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter o Qatar depositado, em 3 de Outubro de 2005, o seu instrumento de adesão à Convenção para a Solução Pacífica dos Conflitos Internacionais, adoptada na Haia em 18 de Outubro de 1907.

De acordo com o artigo 95.º da Convenção, esta entrará em vigor para o Qatar em 2 de Dezembro de 2005.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto do Governo de 24 de Fevereiro de 1911, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 49, de 2 de Março de 1911.

O instrumento de ratificação foi depositado em 13 de Abril de 1911, conforme o aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1911.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 15 de Dezembro de 2005. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Decreto-Lei n.º 7/2006

de 4 de Janeiro

O regime jurídico da cabotagem nacional encontra-se fixado no Decreto-Lei n.º 194/98, de 10 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 331/99, de 20 de Agosto.

A experiência decorrente da liberalização da cabotagem, ocorrida em 1 de Janeiro de 1999, em resultado da aplicação do Regulamento (CEE) n.º 3577/92, do Conselho, de 7 de Dezembro, relativo à aplicação do princípio da livre prestação de serviços aos transportes marítimos internos nos Estados membros (cabotagem marítima), justifica a reformulação do quadro legal vigente, adequando-o claramente aos princípios consagrados na ordem jurídica comunitária, sem prejuízo da manutenção de obrigações de serviço público, expressas num conjunto de regras claras, precisas e não discriminatórias, que os armadores devem cumprir, por forma a assegurar a prestação de serviços de transporte marítimo regular, estável e fiável, exigível pela natureza específica e ultraperiférica dos tráfegos insulares das Regiões Autónomas.

Isto porque o transporte marítimo representa para estas Regiões um vector de vital importância para a sua subsistência, desenvolvimento, fixação e bem-estar das populações, pelo que o livre acesso à prestação destes serviços deve ser efectuado no respeito pelos princípios regulamentares aplicáveis, por forma a garantir que as ilhas dos referidos arquipélagos dos Açores e da Madeira, independentemente da sua dimensão e do tráfego que gerarem, sejam adequada e eficazmente servidas.

Por fim, procede-se à criação de um observatório de informação com o objectivo de permitir à Administração o conhecimento permanente do funcionamento destes tráfegos e a correcção de desvios ou lacunas que eventualmente se verificarem.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, assim como a Associação de Armadores da Marinha de Comércio.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º

Objecto

O presente decreto-lei regula o transporte marítimo de passageiros e de mercadorias na cabotagem nacional.



**Artigo 2.º**
**Definições**

Para efeitos do disposto no presente decreto-lei, entende-se por:

- a) «Cabotagem nacional» o transporte de passageiros e de mercadorias efectuado entre portos nacionais, abrangendo a cabotagem continental e a cabotagem insular;
- b) «Cabotagem continental» o transporte marítimo de passageiros e de mercadorias realizado entre os portos do continente;
- c) «Cabotagem insular» o transporte marítimo de passageiros e de mercadorias efectuado entre os portos do continente e os portos das Regiões Autónomas, e vice-versa, entre os portos das Regiões Autónomas e entre os portos das ilhas de cada uma das Regiões Autónomas.

**Artigo 3.º**
**Transportes na cabotagem continental**

O transporte de passageiros e de mercadorias na cabotagem continental é livre para armadores nacionais e comunitários com navios que arvoem pavilhão nacional ou de um Estado membro, desde que os navios preencham os requisitos necessários à sua admissão à cabotagem no Estado membro em que estejam registados.

**Artigo 4.º**
**Transportes na cabotagem insular**

1 — O transporte de passageiros e de mercadorias na cabotagem insular é livre para armadores nacionais e comunitários com navios que arvoem pavilhão nacional ou de um Estado membro, desde que os navios preencham todos os requisitos necessários à sua admissão à cabotagem no Estado membro em que estejam registados, sem prejuízo do disposto no artigo 5.º

2 — Aos navios de bandeira portuguesa aplica-se o regime previsto para os navios de registo convencional, designadamente no que respeita à constituição das tripulações, às remunerações mínimas previstas no acordo colectivo de trabalho e ao regime de segurança social e fiscal.

**Artigo 5.º**
**Regime especial dos transportes regulares de carga geral ou contentorizada**

1 — Os armadores nacionais e comunitários que efectuem transportes regulares de carga geral ou contentorizada entre o continente e as Regiões Autónomas devem ainda satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Efectuar ligações semanais entre os portos do continente e os de cada uma das Regiões Autónomas em que operem e vice-versa;
- b) Cumprir itinerários previamente estabelecidos, respeitantes a portos do continente e de cada uma das Regiões Autónomas;
- c) Estabelecer itinerários que garantem uma escala quinzenal em todas as ilhas, com meios adequados;
- d) Garantir que o tempo de demora da expedição da carga entre a origem e o destino não ultrapassa sete dias úteis, salvo caso de força maior;

- e) Assegurar que a carga contentorizada seja sempre desconsolidada no porto de destino, salvo em casos devidamente justificados;
- f) Assegurar a continuidade do serviço pelo período mínimo de dois anos;
- g) Praticar, para cada Região Autónoma, o mesmo frete para a mesma mercadoria, independentemente do porto ou da ilha a que se destine;
- h) Utilizar navios de que sejam proprietários, locatários ou afretadores em casco nu;
- i) Utilizar navios com tripulação exclusivamente constituída por marítimos nacionais ou comunitários, salvo em circunstâncias especiais fundamentadas na insuficiência de marítimos nacionais ou comunitários para completar a tripulação de segurança, situações em que, com excepção do comandante e do imediato, pode ser admitida a utilização de marítimos de terceiros países;
- j) Garantir a todos os tripulantes remunerações nunca inferiores às remunerações mínimas publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* e a aplicação do regime de segurança social e fiscal vigente no Estado de pavilhão para os seus nacionais.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os armadores nacionais e comunitários podem assegurar a cabotagem insular, através do recurso à subcontratação, desde que obtenham previamente autorização das entidades competentes.

3 — Os armadores interessados em efectuar os transportes a que se refere o presente artigo carecem de autorização do Instituto Portuário dos Transportes Marítimos (IPTM), com vista a verificar se as condições em que pretendem operar estão em conformidade com as disposições do presente decreto-lei e a garantir que os serviços às diversas ilhas das Regiões Autónomas são prestados de forma não discriminatória e sem perturbações graves de tráfego ou de mercado.

**Artigo 6.º**
**Transportes sujeitos a autorização especial**

1 — A realização de transportes que não satisfaçam qualquer das condições previstas nos artigos 3.º, 4.º e 5.º carece de autorização especial do IPTM.

2 — O pedido de autorização para a realização de transportes a que se refere o número anterior deve ser fundamentado e acompanhado da seguinte informação:

- a) Identificação do armador e do carregador/recebedor;
- b) Nome, bandeira, porte e arqueação do navio a utilizar;
- c) Indicação dos portos de origem e de destino e das datas previstas para o início e fim das viagens;
- d) Identificação das mercadorias e das quantidades a transportar, se aplicável;
- e) Elementos comprovativos da indisponibilidade de navio com acesso à cabotagem nacional para o transporte em causa, caso o transporte se enquadre nos artigos 3.º e 4.º;
- f) Elementos comprovativos de consulta efectuada aos armadores autorizados a efectuar transporte

de carga geral ou contentorizada na cabotagem insular, caso o transporte se enquadre no artigo 5.º

3 — As autorizações concedidas devem ser comunicadas ao requerente e às autoridades marítimas e aduaneiras envolvidas para fins de fiscalização, no âmbito das respectivas competências.

#### Artigo 7.º

##### Informação

1 — Cabe ao IPTM recolher toda a informação no âmbito da cabotagem nacional de forma a:

- a) Acompanhar as condições de realização dos transportes efectuados na cabotagem nacional, verificando o seu ajustamento às disposições do presente decreto-lei;
- b) Avaliar o cumprimento das obrigações de serviço público previstas no artigo 5.º e sugerir a aprovação de medidas que, sendo ajustadas às condições de oferta existentes no mercado, se revelem necessárias para assegurar o normal e regular abastecimento de todas as ilhas das Regiões Autónomas;
- c) Identificar a existência de situações de perturbação grave do mercado e sugerir as medidas adequadas para a sua correção;
- d) Elaborar relatórios anuais da actividade desenvolvida ou com a periodicidade que as circunstâncias o aconselhem.

2 — Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, compete ao IPTM adoptar as medidas propostas pelo observatório de informação no âmbito das competências que a este são atribuídas pelo artigo 8.º

3 — Tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos no número anterior, os armadores que pratiquem a cabotagem nacional são obrigados a manter o IPTM permanentemente informado das operações de transporte que efectuem, sem prejuízo do direito à confidencialidade ou à reserva de informação inerente à sua gestão comercial.

#### Artigo 8.º

##### Observatório de informação

1 — Para efeitos de avaliação do previsto nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo anterior, é criado um observatório de informação, que funciona no âmbito do IPTM, presidido pelo respectivo presidente ou por quem o substitua, com representantes das Regiões Autónomas, a indigitar pelos respectivos órgãos de governo.

2 — Ao observatório de informação compete:

- a) Avaliar o cumprimento das condições previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo anterior;
- b) Propor as medidas consideradas necessárias, conforme previsto na alínea b) do artigo anterior;
- c) Emitir parecer sobre todas as questões que lhe forem colocadas;
- d) Elaborar relatórios anuais da actividade desenvolvida ou com a periodicidade que as circunstâncias o aconselhem.

3 — Para efeitos do disposto nas alíneas a) a c) do número anterior, o observatório de informação, através

do seu presidente, pode consultar a Associação de Armadores da Marinha de Comércio ou armador sujeito às regras fixadas no artigo 5.º

4 — O observatório de informação reúne ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou mediante solicitação de um dos representantes das Regiões Autónomas.

#### Artigo 9.º

##### Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação, punível com coima, qualquer infracção ao disposto no presente decreto-lei e como tal tipificada nos artigos seguintes.

2 — A negligência e a tentativa são puníveis.

3 — É aplicável às contra-ordenações previstas no presente decreto-lei o regime geral do ilícito de mera ordenação social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 1 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro.

#### Artigo 10.º

Não cumprimento das condições estabelecidas para os transportes regulares de carga geral ou contentorizada na cabotagem insular

1 — O não cumprimento das condições estabelecidas na prestação de transportes regulares de carga geral ou contentorizada na cabotagem insular, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 5.º, é punível com coima de montante mínimo de € 1000 e máximo de € 3740.

2 — O montante máximo referido no número anterior é elevado para € 44 500 no caso de infracções praticadas por pessoas colectivas.

#### Artigo 11.º

##### Realização de transportes de carga geral ou contentorizada na cabotagem insular sem autorização

1 — O transporte de carga geral ou contentorizada na cabotagem insular sem a necessária autorização prévia, em violação do disposto no n.º 3 do artigo 5.º, é punível com coima de montante mínimo de € 2000 e máximo de € 3740.

2 — O montante máximo referido no número anterior é elevado para € 44 500 no caso de infracções praticadas por pessoas colectivas.

#### Artigo 12.º

##### Transportes efectuados sem autorização especial

1 — O transporte no âmbito da cabotagem nacional sem autorização especial, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, é punível com coima de montante mínimo de € 2000 e máximo de € 3740.

2 — O montante máximo referido no número anterior é elevado para € 44 500 no caso de infracções praticadas por pessoas colectivas.

#### Artigo 13.º

##### Dever de informar

1 — A violação do dever de informação estabelecido no n.º 3 do artigo 7.º é punível com coima no montante mínimo de € 250 e máximo de € 1250.



2 — O montante máximo referido no número anterior é elevado para € 5000 no caso de infracções praticadas por pessoas colectivas.

#### Artigo 14.º

##### Competência sancionatória

1 — Compete ao IPTM assegurar o cumprimento do disposto no presente decreto-lei, bem como o processamento das contra-ordenações, cabendo ao presidente do IPTM a aplicação das respectivas coimas, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º

2 — O montante das coimas aplicadas reverte em 40 % para o IPTM e em 60 % para o Estado.

#### Artigo 15.º

##### Disposição transitória

Os armadores que, à data da entrada em vigor do presente decreto-lei, já efectuam transportes de carga geral ou contentorizada entre o continente e as Regiões Autónomas e que não preencham os requisitos nele previstos dispõem de um período de 180 dias para adequarem a sua actividade à satisfação desses requisitos.

#### Artigo 16.º

##### Aplicação do diploma nas Regiões Autónomas

A aplicação do presente diploma aos transportes efectuados exclusivamente entre portos das ilhas de cada Região Autónoma não prejudica as competências dos órgãos de governo próprio, sendo a sua execução assegurada pelos respectivos Governos Regionais.

#### Artigo 17.º

##### Disposição revogatória

É revogado o Decreto-Lei n.º 194/98, de 10 de Julho, e o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 331/99, de 20 de Agosto.

#### Artigo 18.º

##### Entrada em vigor

O presente decreto-lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 24 de Novembro de 2005. — José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa — Fernando Teixeira dos Santos — Luís Filipe Marques Amado — Alberto Bernardes Costa — Francisco Carlos da Graça Nunes Correia — Mário Lino Soares Correia.

Promulgado em 19 de Dezembro de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 19 de Dezembro de 2005.

O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Decreto-Lei n.º 8/2006

de 4 de Janeiro

O Decreto-Lei n.º 110/2001, de 6 de Abril, ao transpor para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 98/53/CE, da Comissão, de 16 de Julho, fixa os métodos de colheita de amostras e os métodos de análise para o controlo oficial dos teores de aflatoxinas nos géneros alimentícios.

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 72-J/2003, de 14 de Abril, transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2002/26/CE, da Comissão, de 13 de Março, que fixa os métodos de colheita de amostras e de análise para o controlo oficial do teor de ocratoxina A nos géneros alimentícios.

Considerando o disposto no Regulamento (CE) n.º 466/2001, da Comissão, de 8 de Março, que estabeleceu os teores máximos de certos contaminantes presentes nos géneros alimentícios, foi adoptada a Directiva n.º 2004/43/CE, da Comissão, de 13 de Abril. Esta directiva veio alterar aquelas duas directivas no que diz respeito aos métodos de colheita de amostras e de análise para o controlo oficial dos teores de aflatoxina e de ocratoxina A nos géneros alimentícios quando destinados a lactentes e crianças jovens.

O seu principal objectivo é permitir a transmissão e interpretação uniformes dos resultados analíticos obtidos, a fim de se assegurar uma abordagem de execução harmonizada em toda a União Europeia. Cabe referir que as disposições em matéria de interpretação são aplicáveis ao resultado analítico obtido na amostragem para o controlo oficial.

Consequentemente, é imperativo proceder à transposição da Directiva n.º 2004/43/CE para a ordem jurídica nacional pelo presente decreto-lei.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente decreto-lei transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/43/CE, da Comissão, de 13 de Abril, que altera as Directivas n.ºs 98/53/CE e 2002/26/CE no que diz respeito aos métodos de colheita de amostras e de análise para o controlo oficial dos teores de aflatoxina e de ocratoxina A nos géneros alimentícios destinados a lactentes e crianças jovens.

#### Artigo 2.º

##### Alteração ao Decreto-Lei n.º 110/2001, de 6 de Abril

Os anexos I e II do Decreto-Lei n.º 110/2001, de 6 de Abril, na última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 133/2004, de 3 de Junho, são alterados em conformidade com o anexo I do presente decreto-lei, que dele faz parte integrante.

**Anexo II****Relatório Prévio (setembro 2015)**

## CONSULTA RELATIVA AO SERVIÇO DE TRANSPORTE MARÍTIMO POR *FERRY* ENTRE O CONTINENTE E A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### RELATÓRIO

#### 1. INTRODUÇÃO

Foi manifestado interesse por parte dos órgãos do Governo Regional da Madeira, no estabelecimento de uma linha regular de transporte marítimo por *ferry*, para passageiros e carga, entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira.

Nesse contexto foi lançada uma consulta a potenciais interessados na eventual constituição num futuro próximo de um serviço de transporte marítimo *ferry* entre portos comerciais do Continente e do Arquipélago da Madeira, no enquadramento do Decreto-Lei n.º 7/2006 que regula o transporte de passageiros e de mercadorias na cabotagem nacional.

O presente relatório sintetiza as ações desenvolvidas no âmbito da consulta efetuada e resultados obtidos, identificando ainda sugestões de ações sequentes no sentido da eventual concretização futura do serviço de transporte marítimo em apreço.

#### 2. CONSULTA EFETUADA

Foi iniciada uma consulta a potenciais interessados na eventual constituição num futuro próximo de um serviço de transporte marítimo *ferry* entre portos comerciais do Continente e do Arquipélago da Madeira, através do envio de e-mails, no dia 9 de julho de 2015, quer para os armadores e companhias de navegação quer para as respetivas associações nacional e europeia, identificados de seguida:

Associação   Empresa	Contacto	Endereço Eletrónico do Contato
AAMC - Associação de Armadores da Marinha de Comércio	Dr. Rui Raposo	assamc@sapo.pt
ECSA - European Community Shipowners' Associations	Mr. Patrick Verhoeven	patrick.verhoeven@ecsa.eu
Windsor Travel	Mr. Willy de Sousa	willysousa@windsortravel.ws
Baleària	Mr. Adolfo Utor	adolfo@balearia.com
Bornholmstrafikken	Mrs. Carla Olival	carlaolival@gmail.com
DFDS Seaways	Mrs. Carla Olival	carlaolival@gmail.com
FRS Group	Mrs. Carla Olival	carlaolival@gmail.com

TT Line de Travemuende	Mrs. Carla Olival	carlaolival@gmail.com
Hellenic Shipping – Transportes Marítimos, S.A.	Mr. Carlos Santos	carlos.santos@dixcart.com
Naviera Armas	Mr. António Armas	aarmas@naviera-armas.com
ENM Empresa de Navegação Madeirense, Ld. <sup>a</sup>	AAMC	drodrigues@gruposousa.pt
MSC Cruzeiros, S.A.	AAMC	eduardo.cabrita@msccruzeiros.pt
Transinsular – Transportes Marítimos Insulares, S.A.	AAMC	miguel.gomes@transinsular.pt costa.macedo@transinsular.pt

No âmbito da consulta foi explicitamente mencionado que a prestação do serviço de transporte marítimo *ferry* entre portos comerciais do Continente e do Arquipélago da Madeira terá que ser enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de janeiro, que regula o transporte de passageiros e de mercadorias na cabotagem nacional, estipulando que o transporte de passageiros e de mercadorias na cabotagem insular é livre para armadores nacionais e comunitários com navios que arvoem pavilhão nacional ou de um Estado Membro, desde que os navios preencham todos os requisitos necessários à sua admissão à cabotagem no Estado Membro em que estejam registados, sem prejuízo das obrigações de serviço público relativas ao transporte de carga geral e contentorizada, dispostas no artigo 5º do mencionado decreto-lei.

Informou-se igualmente no que reporta à componente de transporte de passageiros que está em ponderação ao nível do Governo a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos residentes e estudantes da Região Autónoma da Madeira, no âmbito do transporte marítimo entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, no enquadramento da Lei n.º 21/2011, de 20 de maio, que procedeu à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 66/2008, de 9 de abril, alargando o âmbito do subsídio dos serviços aéreos também aos serviços marítimos.

O prazo inicialmente fixado para a receção dos contributos era o dia 24 de julho de 2015, contudo, tendo nomeadamente em consideração o período de férias de verão que dificultava uma resposta atempada por parte dos potenciais interessados, em especial no caso das Associações (AAMC e ECSA) que ainda teriam que difundir a consulta pelos respetivos associados, procedeu-se à extensão do prazo de resposta à consulta até ao dia 15 de agosto de 2015.

No decurso do prazo da consulta foram prestados esclarecimentos pontuais solicitados por alguns dos potenciais interessados, designadamente à Hellenic Shipping, MSC Cruzeiros e Bornholmstrafikken.

### 3. RESULTADOS OBTIDOS

No âmbito da presente consulta foram recebidas manifestações de potencial interesse na eventual constituição num futuro próximo de um serviço de transporte marítimo *ferry* entre portos comerciais do Continente e do Arquipélago da Madeira, das seguintes 5 empresas:

- FRS Group;
- Hellenic Shipping – Transportes Marítimos, Ld.ª;
- ENM - Empresa de Navegação Madeirense, Ld.ª;
- MSC Cruzeiros, S.A.;
- Transinsular - Transportes Marítimos Insulares, S.A..

A Transinsular referenciou igualmente que gostaria de realizar uma reunião com vista à recolha de informações mais detalhadas sobre o serviço de transporte marítimo em causa, tendo em vista designadamente o desenvolvimento de estudos para análise das vertentes operacional e económico-financeira associadas a essa mesma operação.

Por sua vez, a seu pedido, foram recebidos num contato muito breve elementos da FRS Group no passado dia 28 de agosto.

A Empresa de Navegação Madeirense colocou diversas questões, cujas respostas foram as seguintes:

**Questão 1:** *Qual o montante do subsídio à mobilidade dos passageiros que será atribuído ao operador/passageiro?*

**Resposta:** A Lei n.º 21/2011, de 20 de maio, que procedeu à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 66/2008, de 9 de abril, enquadrando a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos residentes e estudantes, no âmbito dos transportes aéreo e marítimo entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, encontra-se atualmente em revisão, pelo que a definição do montante do subsídio à mobilidade deverá aguardar pela conclusão desse processo.

**Questão 2:** *Estão previstos subsídios à mobilidade das mercadorias? Em caso afirmativo solicitamos informação sobre os respetivos valores.*

**Resposta:** Não são atribuídos subsídios à mobilidade de mercadorias.

**Questão 4:** O navio deverá assegurar também o transporte de carga ou é só para passageiros?

**Resposta:** O navio deverá assegurar o transporte de passageiros e de carga, a qual no porto do Funchal terá que ser rodada.

**Questão 5:** Características do navio que irá operar, nomeadamente no que diz respeito a capacidade de passageiros, capacidade de carga, velocidade de cruzeiro, limites máximos para comprimento, boca e calado.

**Resposta:** Será ao critério do prestador de serviço de transporte marítimo. Enuncia-se de seguida as características das rampas ro-ro disponíveis:

- Porto do Funchal: Largura de 32 m a fundos -6,5 m;
- Porto do Caniçal: Largura de 29,4 m a fundos -9,0 m.

**Questão 6:** O serviço deverá ser assegurado ao longo de todo o ano ou apenas nalguns meses?

*limites de 7 dias entre ilha e destino continental.*  
*Somente se tiver carga com um tempo*

**Resposta:** O serviço deverá ser prestado nos termos do Decreto-Lei nº 7/2006, de 4 de janeiro, regula o transporte marítimo de passageiros e de mercadorias na cabotagem nacional, sendo que eventuais operações que não satisfaçam qualquer das condições previstas no diploma carecem de autorização especial da autoridade competente nos termos previstos no mesmo diploma.

**Questões 7-a) e b):** As operações de movimentação de mercadorias poderão ser feitas no Funchal ou terão de ser feitas no Caniçal? / No caso da carga e descarga de mercadorias poder ser feita no Funchal, quais os condicionamentos portuários (de espaço e operação)?

**Resposta:** As operações de movimentação de mercadorias poderão ser feitas em ambos os portos, contudo no Funchal apenas com carga rodada.

**Questão 7-c):** Vai haver espaço para parqueamento dos trailers e/ou contentores e, em caso afirmativo, qual a sua localização e dimensão?

**Resposta:** Não existe no porto do Funchal espaço para parqueamento dos trailers e/ou contentores.

**Questões 3 e 7-d):** *Que outros incentivos estão previstos e/ou disponíveis para serem aceites pela RAM? / Se for permitida a carga e descarga de mercadorias no Funchal, isso implica a alteração da estratégia da Região, que volta a tornar o porto do Funchal como sendo também um porto de mercadorias, onde passam a ter acesso todos os armadores que transportam mercadorias para a Madeira e que hoje estão obrigados a descarregar no Caniçal?*

**Resposta:** Trata-se de aspetos que transcendem o âmbito específico da presente consulta.

A todas estas empresas que formalizaram o seu potencial interesse na eventual constituição num futuro próximo de um serviço de transporte marítimo *ferry* entre portos comerciais do Continente e do Arquipélago da Madeira foram formalmente agradecidas as manifestações de interesse, respondidas, quando apresentadas, as questões colocadas dentro dos elementos possíveis nesta fase e informado que irão ser brevemente desencadeadas conversações com essas empresas, no sentido de se proceder nomeadamente à análise dos termos em que o serviço de transporte marítimo possa vir a ser eventualmente concretizado.

#### **4. SUGESTÃO DE PRÓXIMOS PASSOS**

Em face dos objetivos e processo desenvolvido até ao momento para o estabelecimento de uma linha regular de transporte marítimo por *ferry*, para passageiros e carga, entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, sugere-se que se avancem, com a maior brevidade possível, com as conversações com as 5 empresas que manifestaram potencial interesse no eventual estabelecimento do serviço em causa, especificamente a FRS Group, Hellenic Shipping, Empresa de Navegação Madeirense, MSC Cruzeiros e Transinsular, no sentido de se analisarem os termos em que o serviço de transporte marítimo possa vir a ser eventualmente concretizado, bem como facultar a esses mesmos interessados elementos que estejam disponíveis e que sejam necessários ao desenvolvimento de estudos de análise das vertentes operacional e económico-financeira associadas à operação em apreço.

**Lisboa, 17 de setembro de 2015**

**Anexo III****Simulação de Custos Portuários APSS e APS**



Porcentagem Desconto

8%

10%

### VOLCAN DE TINAMAR map position



### VOLCAN DE TINAMAR AIS Data

Last report	Oct 12, 2016 12:55 UTC
Ship type	Passenger/Ro-Ro Cargo Ship
Flag	Spain
Destination	MOTRIL
ETA	Oct 12, 10:20
Lat/Lon	36.72337 N 9.52462 W
Course/Speed	36.7° / 0 km
Current draught	6 m
Callsgn	EAGJ
IMO / MMSI	9506291 / 225423000

### VOLCAN DE TINAMAR Master Data

Build	2011	Gross Tonnage	29514 t
Size	129 x 26 m	Net Tonnage	N/A

[Submit Master Data](#)



Verdade e  
transparência

M

N

**Nuno Jesus**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca.apram@gmail.com]  
**Enviado:** 15 de dezembro de 2015 08:25  
**Para:** 'Nuno Jesus'  
**Cc:** 'Eduardo Jesus'  
**Assunto:** FW: Ferry entre a Madeira e o continente

FYI

Alexandra Cristina

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: [alexandramendonca@apram.pt](mailto:alexandramendonca@apram.pt)  
[www.apram.pt](http://www.apram.pt)



madeira



Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



**De:** José Pedro da Silva Soares [mailto:jose.soares@apsinesalgarve.pt]  
**Enviada:** segunda-feira, 14 de Dezembro de 2015 19:43  
**Para:** Alexandra Mendonça (alexandramendonca.apram@gmail.com)  
**Assunto:** Ferry entre a Madeira e o continente

Exma. Dr.<sup>a</sup> Alexandra Mendonça,

No seguimento do processo em epigrafe, e em resposta à Vossa solicitação, a APS poderá atribuir um incentivo à operação, através da redução extraordinária das suas tarifas portuárias, incluindo a Tup/navio, Tarifa de Pilotagem, Tarifa de Amarração e a Tarifa de Tráfego de Passageiros, de forma progressiva, por cada ano de operação:

- o 1º ano: redução de 87,5% sobre as taxas indicadas;
- o 2º ano: redução de 75% sobre as taxas indicadas;
- o 3º ano: redução de 50% sobre as taxas indicadas;
- o 4º ano e seguintes (até ao 10º ano de operação): redução de 18% sobre as taxas indicadas.
- o Nota: as escalas ao Domingo têm um custo adicional de 300,00€.

Caso tenha alguma duvida, por favor disponha!

Com os melhores cumprimentos,

José Pedro Soares  
Administrador  
Executive Member of the Board



**Anexo IV****Estimativa de Custos Matrix Group**

## Approx / Estimated Ferry Costs

General including Crew	3.107.816	(excl Overhauls, Surveys, breakdowns etc)
Charter	3.832.500	
Insurance H&M + P&I	300.000	(with large deductible)
Bunkering (operating 340 days)	10.328.659	
*Port Call Costs (incl Pilots) Portugal	?	
*Port Admin (I.T, ticketing, tugmasters, Linesmen)	?	
*Advertising, Web, Printing, Signage etc.	?	

Est Fuel Consumption		
Based @26hrs per trip + 8hrs in Port (1 layover)	USD \$	Eur ROE @ .88
4.5mtt per hr HFO @ \$270MT x 26hrs =	31.590	27.799
400LTS MGO per hr @\$0.73lt x 8hrs =	2.336	2.056
<b>Cost per day (**current Bunker Prices + delivery)</b>		<b>29.855</b>
Operating 340 days		10.150.659,20
Additional MGO (Layover) @4hrs pw+ 3 wks layup		178.000
<b>Est Bunker Costs</b>		<b>10.328.659</b>

\*\*Current Bunker prices are at their lowest for a number of years

Minimum Est Costs 17.568.975 \* plus additional cost

Revenue	Minimum	Est Costs	17.568.975	* plus additional cost
(Based on 5 trips per week)				
Pax	Pax			
Jan - March 50 pax per trip	3.000			
April - June 80 pax per trip	4.800			
July - August 150 pax per trip	6.000			
Sept - Nov 50 pax per trip	2.000			
Dec 80 pax per trip	1.600			
	17.400	Ticket @€200	3.480.000	
On board F&B Net Revenue avg @ €17 pp			295.800	
Cabin Net Revenue avg @ €15 pp			261.000	

## Accompanied Freight (TEU's & Vans / Trucks)

Jan - March 6 per trip	360
April - June 10 per trip	600
July - August 12 per trip	480
Sept - Nov 4 per trip	192
Dec 10 per trip	200
	1.832
	Avg @ €900
	1.648.800

## Unaccompanied Freight Revenue (drop trailers, machinery & TEU Containers)

Jan - March 8 per trip	480
April - June 10 per trip	600
July - August 10 per trip	400
Sept - Nov 4 per trip	192
Dec 10 per trip	200
	1.872
	Avg Fr @ €750
	1.404.000

## Assumptions

Ticket price of €200 is average price.  
 Ticket price does not include F&B or berth  
 No limit on import / export Freight ticket prices

Est Revenue 7.089.600  
 Net Revenue 10.479.375

**Anexo V**

**Ofício ENM**

*[Handwritten marks]*



Empresa de Navegação Madeirense, Lda

A. DREI 2  
Drs CRIST  
A 7110 uo L.  
12015

Entrega com protocolo

**Exmo. Senhor**  
**Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura**  
**Dr. Eduardo Jesus**  
Av. Arriaga, n.º 18  
9004-519 Funchal

Funchal, 5 de outubro de 2015

**Assunto: Subsídio Social de Mobilidade no Transporte Marítimo**

Exmo. Senhor,

Como é do conhecimento de V. Exa., a Empresa de Navegação Madeirense, Lda., há mais de 100 anos, efetua também o transporte de passageiros nos seus navios que realizam as ligações regulares semanais entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira.

Congratulamo-nos com a publicação do Decreto-Lei 134/2015 de 24 de junho que vem estabelecer o subsídio social de mobilidade aos passageiros residentes que utilizam quer o transporte aéreo, quer o transporte marítimo, e é neste sentido que gostaríamos que nos informassem o procedimento que deverá ser seguido para que os passageiros residentes que utilizam os nossos navios na deslocação entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, possam beneficiar do subsídio social de mobilidade a que corresponde um reembolso parcial do custo da passagem.

Ficando a aguardar a resposta de V. Exa., subscrevemo-nos com os nossos cumprimentos,

  
Duarte Rodrigues  
Administrador

SECRETARIA REGIONAL DA  
ECONOMIA, TURISMO E CULTURA  
Documento: E-2015/6132  
Distribuído por: Sem Grupo em  
08-10-2015 DRET;CL

Sec. Reg. da Economia, Turismo e  
Cultura  
Direção de Serv. de Apoio à Gestão  
**ENTRADA**  
N.º : 6.132 07-10-2015  
GERAL Proc:55.2.0.0





**Anexo VI****Ofício AAMC e IMT**



AAMC

Associação de Armadores da Marinha de Comércio  
Rocha de Conde d'Óbidos • Edifício da Gare Marítima 2.º Piso, sala B  
Cais de Alcântara • 1350-352 Lisboa  
Tels.: 351 21 393 27 20 • Fax: 351 21 393 27 29 • e-mail: aassamc@sapo.pt  
Contribuinte n.º 503 613 347

Transmitir à  
DRET  
Dr. Cláudio Renato  
- APRAM  
ff 9/12/2015

Exmo. Senhor  
Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura  
**Dr. António Eduardo de Freitas Jesus**  
Avenida Arriaga  
9000 Funchal



SI referência	SI comunicação	N/ referência	Lisboa
		<b>SG. 2015/040</b>	<b>02.12.2015</b>

ASSUNTO

Assunto: **Consulta para Ligação Marítima de Passageiros e Carga entre a Madeira e o Continente.**

Exma. Senhora,

O Governo Regional da Madeira, através da sua participada APRAM – Administração de Portos da Madeira, SA, tem em curso uma "consulta para a ligação marítima de passageiros e carga entre a Madeira e o Continente" (em anexo), à qual alguns dos associados da AAMC mostram interesse em avaliar soluções de transporte marítimo, que possam responder ao desafio lançado pelo Governo Regional da Madeira.

Esta consulta pública introduz um conjunto de incentivos que visam estimular a oferta de uma solução de transporte que envolva passageiros e mercadorias, mas que também visam criar condições que permitam ter impactos na redução do custo do transporte, através da redução significativa do preço dos serviços prestados pela APRAM, que todos sem excepção, nos congratulamos.

Os incentivos incluem isenções na TUP/Navio, TUP carga, Taxa de pilotagem, taxa por serviços de amarração e desamarração, tarifa de tráfego de passageiros e fornecimentos no primeiro ano de operação, redução de 85% sobre todas as taxas no segundo ano, 70% de redução no terceiro ano e 50% de redução sobre todas as taxas no quarto ano e seguintes, o que reflecte sem margem para dúvidas o empenhamento do Governo Regional e da APRAM em tornar os portos da Região Autónoma da Madeira mais baratos e competitivos, com reflexo no custo do transporte e consequentemente na redução do preço dos transportes para a Região tornando-os mais competitivos.

Assim e mesmo sem equiparar os portos da RAM aos portos do Continente, onde a TUP carga foi extinta, é apresentada uma redução significativa que importa com agrado referir, marcando inequivocamente um caminho, que esperamos no sentido de acabar com a TUP carga na importação, uma vez que a TUP carga na exportação já acabou, seguindo o exemplo dos portos do continente.

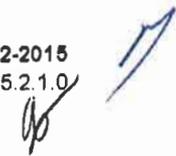
No entanto, a posição da APRAM é omissa em relação à aplicação dos incentivos a todos os navios que operem no transporte marítimo de e para a RAM sendo que a informação que nos foi prestada informalmente é a de que em princípio estes incentivos só se aplicam ao ferry o que para além de ser discriminatório, viola todas as regras da concorrência, sendo que são totalmente inaceitáveis.

SECRETARIA REGIONAL DA  
ECONOMIA, TURISMO E CULTURA  
Documento: E-2015/9056  
Distribuído por: Sem Grupo em  
09-12-2015 DRET

Sec. Reg. da Economia, Turismo e  
Cultura  
Direção de Serv. de Apoio à Gestão  
**ENTRADA**

N.º : 9.056  
GERAL

09-12-2015  
Proc.: 5.2.1.0

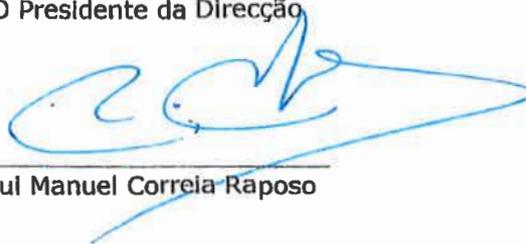


Como se fosse possível que as laranjas importadas num ferry não paguem TUP carga e as laranjas transportadas num navio porta contentores paguem de TUP Carga de € 59,90 euros por contentor de 20' e de € 94,90 por contentor de 40', para além do ferry que transporta as laranjas não pagar TUP navio, pilotagem, etc. e os outros navios pagarem.

Assim, a signatária solícita a intervenção de Vossa Excelência no sentido de serem evitadas práticas discriminatórias, provocando distorções graves de concorrência entre os vários operadores, garantindo, nos termos das suas competências que os incentivos disponíveis, sejam para todos os armadores que operam para /de a RAM e não apenas para alguns, como parece ser a intenção.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos

O Presidente da Direcção



Rui Manuel Correia Raposo

**CONSULTA PARA A LIGAÇÃO MARÍTIMA DE  
PASSAGEIROS E CARGA ENTRE A MADEIRA E O  
CONTINENTE**



### Objeto e Âmbito da Consulta

1 – A presente Consulta destina-se a selecionar a empresa para estabelecimento de uma linha regular de transporte marítimo por *ferry*, para passageiros e carga, entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira.

2 – A operação enquadra-se no Decreto-Lei n.º 7/2006 que regula o transporte de passageiros e de mercadorias na cabotagem nacional.

### Aspetos Operacionais

1 – O navio a operar, do tipo *ferry* (transporte de carga rodada e passageiros) deverá ter uma velocidade de serviço mínima de 21 nós e uma arqueação bruta superior a 12000 TAB de forma a proporcionar estabilidade e conforto aos passageiros.

2 – O serviço deverá operar diretamente entre a Madeira (porto do Funchal ou Caniçal) e um dos portos do continente português (Póvoa do Varzim, Setúbal ou Lisboa) com frequência regular, sem prejuízo deste percurso estar integrado numa rota com ligações a outros pontos.

3 – A operação no porto do Funchal deverá ter em conta a exiguidade de espaço no terminal para navios *ferry*, obrigando a que o transporte dos trailers seja sempre acompanhado do semi-reboque. Não existe no porto do Funchal espaço para estacionamento de trailers ou contentores, nem meios de movimentação horizontal ou vertical da carga. A operação estará sujeita à disponibilidade de espaço do terminal *ferry*, em articulação com os outros utilizadores do porto, nomeadamente navios de cruzeiro e o *ferry* da ligação inter-ilhas.

Porto do Funchal: rampa fixa com largura de 32 m a fundos -6,5 m.

4 – A operação no porto do Caniçal permite a utilização de terraplano adjacente para estacionamento de trailers ou contentores.

Porto do Caniçal: rampa fixa com largura de 29,4 m a fundos -9,0 m.

No caso de operação neste porto, o Governo Regional compromete-se a criar condições para a existência de um serviço de transporte público de ligação com o Funchal, com custo razoável para o utilizador.

5 – O operador compromete-se a substituir o navio por outro com características equivalentes, nos períodos de imobilização técnica do navio afeto à linha.



Incentivos

1 – Existirá um incentivo à operação, através da redução das taxas portuárias aplicáveis pela APRAM (porto do Funchal ou Caniçal), de forma progressiva, por cada ano de operação. Isto inclui TUP/Navio, TUP/Carga, taxa de pilotagem, taxa por serviços de amarração e desamarração, tarifa de tráfego de passageiros e fornecimentos.

1º Ano: isento do pagamento de todas as taxas

2º Ano: redução de 85% sobre todas as taxas

3º Ano: redução de 70% sobre todas as taxas

4º Ano e seguintes: redução de 50% sobre todas as taxas

2 – Existirá um subsídio de mobilidade, aplicável aos passageiros residentes na Região Autónoma da Madeira, em termos a definir na portaria a publicar para esse efeito, antes do início da operação.

3 – Não existirá qualquer subsídio direto ao operador, nem para o transporte de carga, nem para o transporte de passageiros.

4 – Existirá um envelope financeiro de 80.000 EUR anuais para promoção da operação no mercado português.

5 – Existe um incentivo destinado às empresas da Madeira que financia em 100% o custo de transporte de mercadorias produzidas na Região Autónoma da Madeira, bem como das matérias-primas ali reprocessadas, enquadrado no documento “Funcionamento 2020 - Sistema de apoio à compensação dos custos adicionais das empresas da Região Autónoma da Madeira”.

Outras Considerações

1 – O tarifário aplicado aos passageiros no sentido Madeira-continente deverá ser o mesmo que se aplica em sentido inverso.





Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho de Administração da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A.  
Avenida Sá Carneiro, 3,4 e 5  
9000-017 Funchal

S/Nº Referência

S/Nº Comunicação

Nº Referência:  
RJE/LAMP  
042200099104344Data:  
03.12.2015

Assunto: **Consulta para a Ligação Marítima de Passageiros e Carga entre a Madeira e o Continente**

Na sequência do v/ofício de 27.11.2015 que nos foi enviado pela Associação de Armadores da Marinha de Comércio sobre o assunto em epígrafe e que se junta em anexo, vimos por esta via, solicitar a essa Administração que se pronuncie e diga o que tiver por conveniente, por forma a podermos responder às preocupações daquela Associação.

Com os melhores cumprimentos



José Alberto Franco  
Diretor de Serviços de Regulamentação  
Jurídico-Económica

APRAM-Administração dos Portos da  
Região Autónoma da Madeira, S.A.  
ENTRADAS  
OF 5813/2015/12/16 02.15.0040

Anexo: o mencionado.



IMT 27-11-2015 PRES



047100099005600



Associação de Armadores da Marinha de Comércio  
Rocha de Conde d'Obidos - Edifício da Gare Marítima 2.º Piso, sala B  
Cala de Alcântara - 1350-352 Lisboa  
Tela.: 351 21 393 27 20 - Fax: 351 21 393 27 29 - e-mail: assamc@sapo.pt  
Contribuinte nº 503 613 347



**Exmo. Senhor Presidente da Autoridade da  
Mobilidade e dos Transportes, I.P.  
Avenida das Forças Armadas, 40  
1649 - 022 Lisboa**

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

Lisboa

SG.2015/040

27.Novembro.2015

ASSUNTO

**Consulta para a Ligação Marítima de Passageiro e Carga entre a  
Madeira e o Continente**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Governo Regional da Madeira, através da sua participada APRAM – Administração de Portos da Madeira, SA, tem em curso uma “consulta para a ligação marítima de passageiros e carga entre a Madeira e o Continente” (em anexo), à qual alguns dos associados da AAMC mostram interesse em avaliar soluções de transporte marítimo, que possam responder ao desafio lançado pelo Governo Regional da Madeira.

Esta consulta pública introduz um conjunto de incentivos que visam estimular a oferta de uma solução de transporte que envolva passageiros e mercadorias, mas que também visam criar condições que permitam ter impactos na redução do custo do transporte, através da redução significativa do custo dos serviços prestados pela APRAM, que todos sem excepção nos congratulamos.

Os incentivos incluem isenções na TUP/Navlo, TUP carga, Taxa de pilotagem, taxa por serviços de amarração e desamarração, tarifa de tráfego de passageiros e fornecimentos no primeiro ano de operação, redução de 85% sobre todas as taxas no segundo ano, 70% de redução no terceiro ano e 50% de redução sobre todas as taxas no quarto ano e seguintes, o que reflecte sem margem para dúvidas o empenhamento do Governo Regional e da APRAM em tornar os portos da Região Autónoma da Madeira mais baratos e competitivos, com reflexo no custo do transporte e consequentemente na redução do preço dos transportes para a Região tornando-os mais competitivos.

Assim e mesmo sem equipar os portos da RAM aos portos do Continente, onde a TUP carga foi extinta, é apresentada uma redução significativa que importa com agrado referir, marcando inequivocamente um caminho, que esperamos no sentido de acabar com a TUP carga na importação, uma vez que a TUP carga na exportação já acabou, seguindo o exemplo dos portos do continente.

No entanto, a posição da APRAM é omissa em relação à aplicação dos incentivos a todos os navios que operem no transporte marítimo de e para a RAM sendo que a informação que nos foi prestada informalmente é a de que em princípio estes incentivos só se aplicam ao ferry o que consideramos discriminatório e que violam todas as regras da concorrência, sendo que são totalmente inaceitáveis.

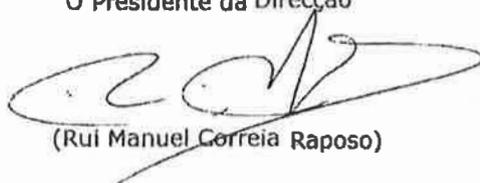




Como se fosse possível que as laranjas importadas num ferry não paguem TUP carga e as laranjas transportadas num navio porta contentores paguem de TUP Carga de € 59,90 euros por contentor de 20' e de € 94,90 por contentor de 40', para além do ferry que transporta as laranjas não pagar TUP navio, pilotagem, etc. e os outros navios pagarem. Assim, a signatária solicita a Intervenção de Vossa Excelência no sentido de serem evitadas práticas discriminatórias, provocando distorções graves de concorrência entre os vários operadores, impondo, nos termos das competências da AMT que os incentivos disponíveis, sejam para todos os armadores que operam para /de a RAM e não apenas para alguns, como parece ser a intenção das autoridades regionais.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção



(Rui Manuel Correia Raposo)



**CONSULTA PARA A LIGAÇÃO MARÍTIMA DE  
PASSAGEIROS E CARGA ENTRE A MADEIRA E O  
CONTINENTE**

*MJ //*

### Objeto e Âmbito da Consulta

1 – A presente Consulta destina-se a selecionar a empresa para estabelecimento de uma linha regular de transporte marítimo por *ferry*, para passageiros e carga, entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira.

2 – A operação enquadra-se no Decreto-Lei n.º 7/2006 que regula o transporte de passageiros e de mercadorias na cabotagem nacional.

### Aspetos Operacionais

1 – O navio a operar, do tipo *ferry* (transporte de carga rodada e passageiros) deverá ter uma velocidade de serviço mínima de 21 nós e uma arqueação bruta superior a 12000 TAB de forma a proporcionar estabilidade e conforto aos passageiros.

2 – O serviço deverá operar diretamente entre a Madeira (porto do Funchal ou Caniçal) e um dos portos do continente português (Portimão, Setúbal ou Lisboa) com frequência regular, sem prejuízo deste percurso estar integrado numa rota com ligações a outros pontos.

3 – A operação no porto do Funchal deverá ter em conta a exiguidade de espaço no terminal para navios *ferry*, obrigando a que o transporte dos trailers seja sempre acompanhado do semi-reboque. Não existe no porto do Funchal espaço para estacionamento de trailers ou contentores, nem meios de movimentação horizontal ou vertical da carga. A operação estará sujeita à disponibilidade de espaço do terminal *ferry*, em articulação com os outros utilizadores do porto, nomeadamente navios de cruzeiro e o *ferry* da ligação inter-ilhas.

Porto do Funchal: rampa fixa com largura de 32 m a fundos -6,5 m.

4 – A operação no porto do Caniçal permite a utilização de terraplano adjacente para estacionamento de trailers ou contentores.

Porto do Caniçal: rampa fixa com largura de 29,4 m a fundos -9,0 m.

No caso de operação neste porto, o Governo Regional compromete-se a criar condições para a existência de um serviço de transporte público de ligação com o Funchal, com custo razoável para o utilizador.

5 – O operador compromete-se a substituir o navio por outro com características equivalentes, nos períodos de imobilização técnica do navio afeto à linha.



### Incentivos

1 – Existirá um incentivo à operação, através da redução das taxas portuárias aplicáveis pela APRAM (porto do Funchal ou Caniçal), de forma progressiva, por cada ano de operação. Isto inclui TUP/Navio, TUP/Carga, taxa de pilotagem, taxa por serviços de amarração e desamarração, tarifa de tráfego de passageiros e fornecimentos.

1º Ano: isento do pagamento de todas as taxas

2º Ano: redução de 85% sobre todas as taxas

3º Ano: redução de 70% sobre todas as taxas

4º Ano e seguintes: redução de 50% sobre todas as taxas

2 – Existirá um subsídio de mobilidade, aplicável aos passageiros residentes na Região Autónoma da Madeira, em termos a definir na portaria a publicar para esse efeito, antes do início da operação.

3 – Não existirá qualquer subsídio direto ao operador, nem para o transporte de carga, nem para o transporte de passageiros.

4 – Existirá um envelope financeiro de 80.000 EUR anuais para promoção da operação no mercado português.

5 – Existe um incentivo destinado às empresas da Madeira que financia em 100% o custo de transporte de mercadorias produzidas na Região Autónoma da Madeira, bem como das matérias-primas ali reprocessadas, enquadrado no documento “Funcionamento 2020 - Sistema de apoio à compensação dos custos adicionais das empresas da Região Autónoma da Madeira”.

### Outras Considerações

1 – O tarifário aplicado aos passageiros no sentido Madeira-continente deverá ser o mesmo que se aplica em sentido inverso.





TAXA PAG.  
PORTUGA  
CONTRATO 56707



INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I

R 0645418195PT 04-AUX03 2015-12-10 Pist. Rapida  
BOLSA - LISBOA 1600 Lisboa



RD645418195PT

Sede:

Avenida das Forças Armadas, 40  
1649-022 Lisboa | Portugal

AR CN 07 AR CN 07 AR



**Anexo VII****Proposta Técnica da FRS**

**FRS**

[www.frs.eu](http://www.frs.eu)

FAST RELIABLE SEAWAYS



# Analysis Madeira Ferry

– FRS Group –

8 1

## Overview

1. Summary of Tender Proposal
  - 1.1. Objectives
  - 1.2. Requirements
  - 1.3. Incentives
  - 1.4. Subsidies
2. Operational Analysis
  - 2.1. Vessel Option
  - 2.2. Route & Port Options
  - 2.3. Possible Timetables
  - 2.4. Extension of Route
3. Strategical Analysis

**FRS**

FAST RELIABLE SEAWAYS

www.frs.eu

## 1. Summary of Tender Proposal

### 1.1. Objectives

- The government of Madeira is looking for a operator for a new ferry service connecting Madeira Island and the Portugal mainland including transportation of passengers and cargo.
- The operation shall be held according to the Portuguese Law number 7/2006 which regulates the transportation of cargo and passengers between the portuguese ports.

*[Handwritten signature]*

## 1. Summary of Tender Proposal

### 1.2 Requirements

- The following requirements exist:
  - Vessel: ferry, car ferry, RoPax or cruise ferry type with no less than 12000 GT and a minimum service speed of 21 knots, providing stability and comfort to its passengers
  - The Vessel has to be technically equipped to operate in the required ports.
  - Non-stop service between Madeira and Portuguese mainland (Portimão, Setúbal or Lisbon) on a regular basis. Other stops before Madeira or after the Portuguese mainland are possible.
  - In the case of technical maintenance, a replacement with similar capacity and speed is required.

**FRS**

FAST RELIABLE SEAWAYS

www.frs.eu

## 1. Summary Tender Proposal

### 1.3. Incentives

- Port Fee reductions at the ports of Madeira:
  - 1st year: 100%
  - 2nd year: 85%
  - 3rd year: 70%
  - following years: 50%
  
- Incentive for the companies of Madeira, that can be paid at 100% for its transportation costs, including all the products produced in Madeira to be exported.

## 1. Summary Tender Proposal

### 1.4. Subsidies

- Subsidies to resident tickets not exceeding 400 EUR are directly paid by the government to its citizens as follows:
  - without cabin: 50%
  - with cabin: 40%
  - without cabin, with vehicle: 40%
  - with cabin and vehicle: 30%
- **No subsidies are directly paid to the operator.**
- **The government disposes 80,000 EUR per year to promote the new service in Portugal.**

**FRS**

FAST RELIABLE SEAWAYS

www.frs.eu

## 2. Operational Analysis

### 2.1. Vessel Option

Vessel Data	
Vessel Type	RoRo
Year Built	1995
Gross Tonnage	14,398 GT
Deadweight	7,730t
Length x Breadth	150.38m x 23.43m
Draught	5.752m
Service Speed	18 knots
Pax Capacity	90
Number of Beds	90
Truck Capacity	90



23  
13

## 2. Operational Analysis

### 2.2. Route & Port Options



Route	Distance
Portimão - Caniçal	483 NM
Setúbal - Caniçal	518 NM
Lisboa - Caniçal	510 NM

**2. Operational Analysis**  
2.2. Route & Port Options (continued)

**Ports of Madeira**

	Port of Funchal	Port of Caniçal
<b>Pro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Principal port of island</li> <li>• Port is specialised in passengers and appropriate facilities are available.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sufficient space for cargo operations</li> <li>• Closest port to Portugal mainland</li> </ul>
<b>Contra</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Only limited cargo operations possible; no Mafi service available</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mainly cargo port</li> <li>• No passenger terminal yet available</li> <li>• Additional transfer of passengers to Funchal necessary (provided by Regional Government)</li> </ul>

→ **The access to Cargo Operation Facilities are essential for ferry operations. Therefore the best option is the Port of Caniçal.**



## 2. Operational Analysis

### 2.2. Route & Port Options (continued)

#### **Ports Mainland Portugal**

	<b>Port of Portimão</b>	<b>Port of Setúbal</b>	<b>Port of Lisbon</b>
<b>Pro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Shortest route</li> <li>• Experienced in ferry operations</li> <li>• Appropriate port facilities existing</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Close to Lisbon</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• One of the major ports in Portugal</li> <li>• All port facilities existing</li> </ul>

<b>Contra</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outlying of major urban areas in Portugal mainland</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mainly cargo port</li> <li>• RoRo ramps mainly designed for side ramps</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Largest route</li> <li>• high navigation costs</li> </ul>
---------------	--	--	--

→ **The Port of Portimão has appropriate facilities and offers the most cost- and timesaving operations.**

## 2. Operational Analysis

### 2.2. Route & Port Options (continued)

Route Plan	Portimão – Canical	Setúbal – Canical	Lisboa – Canical
Distance One Way	483 NM	516 NM	510 NM
Service speed	18 knots	18 knots	18 knots
Duration Crossing One Way	28 hours	30 hours	30 hours
Port Turnaround Time	3 hours	3 hours	3 hours
<b>Overall Duration Round Trip</b>	<b>62 hours</b> (2 d 14 h)	<b>66 hours</b> (2 d 18 h)	<b>66 hours</b> (2 d 18 h)
<b>Round Trips per week</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Passenger Capacity per Year	120,600	120,600	120,600
Cargo Capacity per Year	120,600 trucks or 361,800 cars	120,600 trucks or 361,800 cars	120,600 trucks or 361,800 cars

\*incl. Acceleration time, port navigation, and berth maneuver time.



## 2. Operational Analysis

### 2.3. Possible Timetables

#### **Route Portimão – Caniçal: Option 1**

	28 hours		28 hours		28 hours		28 hours	
	1st Rotation		2nd Rotation					
	Portimao	Caniçal	Portimao	Caniçal	Portimao	Caniçal	Portimao	Caniçal
Monday	7:00							
Tuesday		11:00	3h	14:00				
Wednesday					18:00	3h	21:00	
Thursday								
Friday							01:00	3h
Saturday								04:00
Sunday								08:00



## 2. Operational Analysis

### 2.3. Possible Timetables (continued)

#### Route Portimão – Caniçal: Option 2

	28 hours		28 hours		28 hours	
	1st Rotation		2nd Rotation			
	Caniçal	Portimao	Portimao	Caniçal	Caniçal	Portimao
Monday	7:00					
Tuesday		11:00	14:00			
Wednesday		3h		18:00		
Thursday						
Friday						
Saturday					01:00	04:00
Sunday						08:00



## 2. Operational Analysis

### 2.4. Extension of Route

The proposed route following timetable option 2 can be extended by including other ports in to the schedule in accordance with the given requirements. Further analyses are necessary.



Handwritten initials or signature.

### 3. Strategic Analysis (continued)

#### **Private Public Partnership**

FRS and APRAM create a Joint Venture where both own shares in the business. This certainly would require that APRAM, covers the risk of losses and FRS in return waives on upside potential.

#### **Option A – Operator Agreement**

No subsidies, APRAM gives a management fee and hedges the risk for possible losses and FRS in return on waives on upside potential.

*Example: The operation of the ferry service costs 10 Mio. EUR p.a. including an operators management fee but the annual income would be just 6 Mio. EUR, then the remaining 4 Mio. EUR would be paid by the Regional Government to maintain the ferry service.*



### 3. Strategical Analysis

#### **Option B– Hedging of Losses**

APRAM subsidies not only the passengers, but ensures that there is enough cargo transportation, on a competitive price level to the multi-purpose and containers ships that are currently serving on the route. APRAM, hedges the risk of losses.

*Example: There could be special agreements for the transportation of construction materials to the island on the ferry for special rates. It has to be avoided that the cargo ships are dumping the prices for cargoes by purpose to push the ferry out of the market. This scenario needs to be taken into consideration since the operation of a comparable old, small cargo ship is far cheaper than the operation of a large ferry. As a result, the operators of the cargo ships would be able to survive a longer time period without profits than the ferry operator who would loose far more money per day if one does not get the expected fees for cargoes.*

**FRS**

FAST RELIABLE SEAWAYS

[www.frs.eu](http://www.frs.eu)

***Thank you for your interest in FRS***

**Headquarters:**

Förde Reederei Seetouristik  
Norderhofenden 19-20  
24937 Flensburg, Germany  
[www.frs.eu](http://www.frs.eu)

**Contact Persons:**

Christian Baumberger, CEO  
José António Dias dos Santos  
[jose.dossantos@frs.es](mailto:jose.dossantos@frs.es)



**Anexo VIII****Emails**

**Hellenic Shipping / Hellenic Seaways, Transportes Marítimos S.A. (Grécia)**



## Alexandra Mendonça

**De:** Daniel Borges [daniel.borges@dixcart.com]  
**Enviado:** quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015 10:30  
**Para:** alexandramendonca@apram.pt  
**Cc:** Carlos Santos; Catarina Sardinha  
**Assunto:** Hellenic Shipping - Serviço de Transporte Marítimo entre a Madeira e o Continente

**Importância:** Alta

Bom Dia Dr<sup>a</sup> Alexandra Mendonça,

Agradecendo o Vosso amável convite, após diligências junto da empresa "Hellenic Shipping" do armador grego "Hellenic Seaways", informo que, lamentavelmente, não me foram transmitidas instruções que permitam contribuir para a solução pretendida pelo Governo Regional da Madeira para assegurar o serviço de Transportes Marítimos entre a Madeira e o Continente.

Muito obrigado pela atenção,

Com os nossos melhores cumprimentos,

### Daniel Borges

Business Development | Accounts Manager  
[daniel.borges@dixcart.com](mailto:daniel.borges@dixcart.com)

Dixcart Management (Madeira), Lda.  
Rua dos Ilheus 6, 9000-176 Funchal, Portugal  
Tel: +351 291 225019 | Fax: +351 291 226418  
Website: [www.dixcart.com](http://www.dixcart.com)

Cyprus • Guernsey • Isle of Man • Malta • Nevis • Portugal (incluindo Madeira) • South Africa • Switzerland • United Kingdom

 Please consider your environmental responsibility before printing this e-mail.

The information in this e-mail is confidential and may be legally privileged. It is intended solely for the addressee. Access to this e-mail by anyone else is unauthorised. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted to be taken in reliance on it, is prohibited and may be unlawful

We have taken steps to ensure that this e-mail and any attachments are free from any virus. However, we advise that the recipient should ensure that they are actually virus free

**From:** Alexandra Mendonça [mailto:alexandramendonca@apram.pt]

**Sent:** 03 December 2015 18:44

**To:** Daniel Borges <daniel.borges@dixcart.com>

**Cc:** Catarina Sardinha <catarina.sardinha@dixcart.com>

**Subject:** RE: Agendar Reunião com a empresa Hellenic - Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Boa tarde;

Na sequência dos contatos mantidos durante a passada semana gostaríamos de saber do real interesse e manifestação de disponibilidade para agendamento de reunião com o armador *Shipping – Transportes Marítimos Lda.*

Acresce reiterar que no dia 9 de dezembro está agendada uma reunião em Lisboa com outro armador.

Agradecendo antecipadamente uma célere resposta;

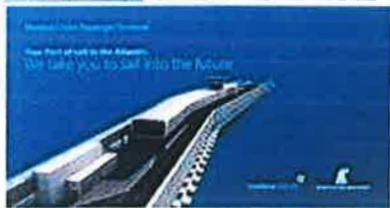
Creiam-nos ao dispor.

Com os meus melhores cumprimentos,



Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: alexandramendonca@apram.pt



madeira



Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



**De:** Daniel Borges [<mailto:daniel.borges@dixcart.com>]

**Enviada:** quarta-feira, 25 de Novembro de 2015 17:36

**Para:** 'alexandramendonca@apram.pt'

**Cc:** Catarina Sardinha

**Assunto:** Agendar Reunião com a empresa Hellenic - Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Boa Tarde Exma Drª Alexandra Mendonça,

Primeiramente, gostaria de lhe endereçar os meus melhores cumprimentos.

Conforme conversa com a minha colega Drª Catarina Sardinha, gostaríamos de saber se é possível agendar a reunião com o armador Hellenic Shipping – Transportes Marítimos Lda nesta próxima sexta-feira.

Se possível, favor de confirmar-me a hora e o local que será a reunião.

Agradecemos antecipadamente pela a disponibilidade de V. Exca..

Os meus melhores cumprimentos,

**Daniel Borges**

Business Development | Accounts Manager  
[daniel.borges@dixcart.com](mailto:daniel.borges@dixcart.com)

Dixcart Management (Madeira), Lda.  
Rua dos Ilheus 6, 9000-176 Funchal, Portugal  
Tel: +351 291 225019 | Fax: +351 291 226418  
Website: [www.dixcart.com](http://www.dixcart.com)

Cyprus, Guernsey, Isle of Man, Malta, Nevis, Portugal (Lisbon, Madeira), South Africa, Switzerland, United Kingdom

Please consider your environmental responsibility before printing this e-mail  
The information in this e-mail is confidential and may be legally privileged. It is in  
unauthorised. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distri  
and may be unlawful.

We have taken steps to ensure that this e-mail and any attachments are free from any virus. However, we advise that the recipient should ensure that they are  
actually virus free.

tended solely for the addressee. Access to this e-mail by anyone else is prohibited  
distribution or any action taken is not permitted to be taken in reliance on it, is prohibited



**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** sexta-feira, 6 de Novembro de 2015 18:44  
**Para:** 'Carlos Santos'  
**Cc:** 'Eduardo Jesus'; 'nunodavidegj@sapo.pt'  
**Assunto:** RE:

Assunto Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Exmo. Senhor Dr. Carlos Santos;

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. entidade que foi mandatada pelo Senhor Secretário Regional da Economia Turismo e Cultura para conduzir o dossier atinente ao serviço de transporte marítimo por ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, vem complementar a informação já prestada nos termos desta consulta com o seguinte:

Existirá um subsídio de mobilidade, aplicável aos passageiros residentes na Região Autónoma da Madeira, de valor variável e percentual, aplicável para viagens one-way ou de ida e volta, conforme segue:

Viagens sem acomodação: 50% do preço total do bilhete  
Viagens com acomodação: 40% do preço total do bilhete  
Viagens sem acomodação+viatura: 40% do preço total do bilhete  
Viagens com acomodação+viatura: 30% do preço total do bilhete

O cálculo é feito, em todos os casos, sobre o preço total do bilhete, até um limite de 400,00 EUR. Quando o preço total, por passageiro, exceder este limite, o remanescente será suportado pelo passageiro.

Este modelo será regulado em portaria, no âmbito da revisão do sistema atual, conforme Decreto-Lei nº 134/2015 de 24 de Julho

Mais se informa que, querendo concretizar a vossa manifestação de interesse neste processo, deverão enviar uma proposta técnica até o próximo dia 30 de novembro, contendo os seguintes elementos:

- Navio(s) a afetar a esta linha e suas características técnicas (dimensões, velocidade, capacidade de passageiros e carga, tipologia de cargas e rampas, etc.);
- Itinerário, frequência de viagens, horários;
- Estrutura tarifária, ainda que em versão preliminar.

Para discussão de todos estes aspetos reiteramos a importância do agendamento de reunião com V.Exas.

Com os meus melhores cumprimentos,

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: alexandramendonca@apram.pt  
www.apram.pt



**Grandi Navi Veloci (Itália)**

**Alexandra Mendonça**

**De:** Matteo.DellaValle@gnv.it  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Novembro de 2015 14:31  
**Para:** Alexandra Mendonça  
**Cc:** 'Cabrita Eduardo'; 'Eduardo Jesus'; Matteo.Catani@gnv.it; nunodavidegj@sapo.pt; Riccardo.Ramoino@gnv.it  
**Assunto:** Rif: [Caution: Message contains Redirect URL content] RE: FW: Processo da Linha Marítima

Dear Mrs Mendonça,

thanks for your clarifications.

At the moment we do not have available ships for this operations. Anyway, we do not exclude a future cooperation.

Thank you very much

Best regards

Matteo Della Valle  
Business Development



Grandi Navi Veloci S.p.A.  
Via Balleydier 7, 16149 GENOVA  
T +39-010/5509.262

[www.gnv.it](http://www.gnv.it)

**Da:** Alexandra Mendonça <alexandramendonca@apram.pt>  
**Per:** <Matteo.DellaValle@gnv.it>  
**Cc:** 'Cabrita Eduardo' <Eduardo.Cabrita@msccruzeiros.pt>, 'Eduardo Jesus' <eduardo.jesus@gov-madeira.pt>, <Matteo.Catani@gnv.it>, <nunodavidegj@sapo.pt>, <Riccardo.Ramoino@gnv.it>  
**Data:** 04/11/2015 19:09  
**Oggetto:** [Caution: Message contains Redirect URL content] RE: FW: Processo da Linha Marítima

Dear Matteo,

I send you the requested clarification.

**- what is the meaning of the column transit? Are they passengers that do not embark or disembark in Funchal, correct? So shouldn't they be excluded?**

Transit passengers, in terms of the ferry service that operated in Madeira until January 2012, means the passengers travelling between Canary islands and Portimão with a stop, at Funchal (both directions).

The route operated by Naviera Armas, from June 2008 until January 2012 was Tenerife-Las

Palmas-Funchal-Portimão-Funchal-Tenerife-Las Palmas.

- Please note that in the document in annex, you have 4 pages:

1st page: cruise ship passenger numbers at Funchal

2nd page: cruise ship passenger numbers at Porto Santo

3rd page: ferry passenger numbers between Funchal and Canary islands (both ways)

4th page: ferry passenger numbers between Funchal and Portimão (both ways)

- **Why is the amount of embark and desembark in Summer is so low?**

the low passenger numbers in Summer refers only to the cruise ship numbers (seen on the 1st page).

- **do you have data of number of trailers embarked and desembarked?**

- We only have the containers numbers, not the number of trailers.

At your disposal,

Best regards

Alexandra

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Telf: + 351 291208600

Fax: + 351 291220196

email: [alexandramendonca@apram.pt](mailto:alexandramendonca@apram.pt)

[www.apram.pt](http://www.apram.pt)



m a d e i r a



Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



**De:** Matteo.DellaValle@gnv.it [mailto:Matteo.DellaValle@gnv.it]

**Enviada:** terça-feira, 3 de Novembro de 2015 13:13

**Para:** Alexandra Mendonça



**Cc:** 'Cabrita Eduardo'; 'Eduardo Jesus'; Matteo.Catani@gnv.it; nunodavidegj@sapo.pt; Riccardo.Ramoino@gnv.it

**Assunto:** Rif: FW: Processo da Linha Marítima

Dear Alexandra,

thank you. May I ask you some clarification about data?

Can you please explain:

- what is the meaning of the column transit? Are they passengers that do not embark or disembark in Funchal, correct? So shouldn't they be excluded?
- Why is the amount of embark and disembark in Summer is so low?
- do you have data of number of trailers embarked and disembarked?

Thanks again

At your disposal

Matteo

**Matteo Della Valle**  
Business Development



Grandi Navi Veloci S.p.A.

Da: Alexandra Mendonça [alexandra.mendonca@apram.pt](mailto:alexandra.mendonca@apram.pt)  
Per: [Matteo.DellaValle@gnv.it](mailto:Matteo.DellaValle@gnv.it)  
<[Matteo.Catani@gnv.it](mailto:Matteo.Catani@gnv.it)>, "Eduardo Jesus" <[Eduardo.jesus@gov-madeira.pt](mailto:Eduardo.jesus@gov-madeira.pt)>, "Cabrita Eduardo" <[Eduardo.Cabrita@ccruzeiros.pt](mailto:Eduardo.Cabrita@ccruzeiros.pt)>, [nunodavidegj@sapo.pt](mailto:nunodavidegj@sapo.pt) >  
Data: 29/10/2015 12:10  
Oggetto: FW: Processo da Linha Marítima

Good morning,

As you asked, in order to evaluate a scenario with one of your ship, I send you attached some documents.

I am at your disposal for any further information.

Kind regards



**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** sexta-feira, 6 de Novembro de 2015 18:34  
**Para:** 'Matteo.DellaValle@gnv.it'  
**Cc:** 'Cabrita Eduardo'; 'Eduardo Jesus'; 'Matteo.Catani@gnv.it'; 'nunodavidegj@sapo.pt';  
'Riccardo.Ramoino@gnv.it'  
**Assunto:** RE: FW: Maritime Ferry

Subject: Maritime Ferry Service Between the Portugal's Mainland and Madeira Islands

Dear Matteo Della Valle;

Concerning the ferry service to Madeira, at this moment, we would like to give you some more information about the subsidies applicable to the Madeira residents.

The subsidy will be variable according to the product chosen by the passenger:

Trip without cabin: 50% of the total ticket price  
Trip with cabin: 40% of the total ticket price  
Trip without cabin, with vehicle: 40% of the total ticket price  
Trip with cabin and vehicle: 30% of the total ticket price

This will be applicable to one-way or round trip.

If the total ticket by each passenger price exceeds 400,00 EUR the remaining cost will be supported by the passenger.

In any case the passenger will pay the total amount to the operator and, after completing the trip, will ask for reimbursement at the designated entity by the government. This will be in line with the law number 134/2015 of 24 July.

Moreover we would like to inform that, to confirm your intention to apply to this process, you will have to send us a technical proposal, containing at least the following information:

- Vessel(s) to be used on this line and its general characteristics (dimensions, speed, capacity of passengers and cargo, type of accommodation, etc.)
- Route/itinerary, frequency, timetable
- Structure of fares (even if preliminary)

The deadline to receive this information is 30th November.

To discuss all these matters we reinforce the need to have a meeting in the following days, subject to your availability.

Best Regards,

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: alexandramendonca@apram.pt  
www.apram.pt



**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** terça-feira, 27 de Outubro de 2015 18:55  
**Para:** 'Cabrita Eduardo'; 'Matteo.DellaValle@gnv.it'  
**Cc:** 'Matteo.Catani@gnv.it'; 'Eduardo Jesus'; 'nunodavidegj@sapo.pt'  
**Assunto:** RE: RE: Ferry in Portugal:  
**Anexos:** Requirements for the ferry line to Madeira.doc

Dear Eduardo Cabrita;

as you mentioned bellow, APRAM is now getting in touch with all the companies that may be interested in the ferry line to Madeira

Therefore, we would like to inquire your availability to meet with APRAM in the beginning of November, preferably between the 5th and 14th of November.

At the meeting we could discuss some of the terms that we now send you in the document attached.

Best Regards

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: alexandramendonca@apram.pt  
www.apram.pt



madeira



Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



**De:** Cabrita Eduardo [mailto:Eduardo.Cabrita@msccruzeiros.pt]  
**Enviada:** segunda-feira, 26 de Outubro de 2015 11:54  
**Para:** Matteo.DellaValle@gnv.it  
**Cc:** Matteo.Catani@gnv.it; Alexandra Mendonça  
**Assunto:** RE: RE: Ferry in Portugal:

Dear Matteo Della Valle,

The ferry issue has new developments in Portugal

Now the entity that has the full process in hands is APRAM – Madeira Port Authority by the hand of Mrs. Alexandra Mendonça – the Port President, now in copy

It seems there are 5 private entities that can be interested in the ferry line to Madeira and APRAM has to inform (until end November) the Portuguese government who will be the company who will perform the operation.



I believe now it's just a question of email exchange information about relevant data and a business meeting to be held eventually in Genova

I don't if there was any additional exchange of emails between you and Mr José Pedro Soares (from APS – Sines and Portimão Ports) but I leave here (below and attached) the information I have and at the same time I introduce both of you to speak.

Mrs Alexandra Mendonça full style address:

*Alexandra Cristina Ferreira Mendonça*  
President e do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: [alexandramendonca@apram.pt](mailto:alexandramendonca@apram.pt)  
[www.apram.pt](http://www.apram.pt)



m a d e i r a 

**Seatrade Insider**  
**CRUISE AWARDS 2010**  
*Destination of the Year Finalist*



Thank you in advance

My best regards,

**Eduardo Cabrita**  
**Director-Geral**

**MSC Cruzeiros S.A.**  
**Empreendimento Alcântara-Rio**  
**Rua Fradesso da Silveira nº4 - 1ªA**  
**1300-609 Lisboa**  
**Portugal**

**(+351) 211.926.980**  
**Geral: (+351) 211.926.982**  
**Tel. Dir: (+351) 919.800.010 / 918.442.930**  
**Móvel: (+351) 211.926.981**  
**Fax:**

Matteo DellaValle <mailto:Matteo.DellaValle@gnv.it>

**From:** Matteo DellaValle  
**Sent:** segunda-feira, 9 de Março de 2015 15:44  
**To:** José Pedro da Silva Soares  
**Cc:** Cabrita Eduardo; Fernanda da Luz Albino  
**Subject:** Rif: RE: Ferry in Portugal:



Dear Mr Soares,

I would be really pleased to visit you in Portimão but before I would be very interested to understand the traffic behind the business. This will help us also to understand which ship we may dedicate to the line and its characteristics.

Thank you very much for your help

Matteo Della Valle  
Business Development  
Via Fieschi 17, 16121 Genova



Grandi Navi Veloci S.p.A.  
[www.gnv.it](http://www.gnv.it)

---

Da: José Pedro da Silva Soares <[jose.soares@apsinesalgarve.pt](mailto:jose.soares@apsinesalgarve.pt)>  
Per: "Matteo Della Valle@gnv.it" <[Matteo.DellaValle@gnv.it](mailto:Matteo.DellaValle@gnv.it)>  
Cc: "Eduardo Cabrita - MSC Cruzeiros" (<[Eduardo.Cabrita@msccruzeiros.pt](mailto:Eduardo.Cabrita@msccruzeiros.pt)> <[Eduardo.Cabrita@msccruzeiros.pt](mailto:Eduardo.Cabrita@msccruzeiros.pt)>), Fernanda da Luz Albino <[fernanda.albino@apsinesalgarve.pt](mailto:fernanda.albino@apsinesalgarve.pt)>  
Data: 09/03/2015 16:26  
Oggetto: RE: Ferry in Portugal:

Dear Mr. Matteo,

It's possible to send us the technical conditions of the ship, because is necessary to know the GT, LOA, Draft and maximum number of passengers?

I have to warn you, the price i can give in this context is without regular shipping discounts!

I think the best would be to schedule a meeting, if possible in Portimão, to see in local the conditions and discuss details.

Best regards,

Com os melhores cumprimentos,

José Pedro Soares  
Administrador  
*Executive Member of the Board*





Apartado 16, EC Sines, 7521-953 Sines, Portugal  
+351 269 860 619 F +351 269860 690  
geral@apsinesalgarve.pt www.apsinesalgarve.pt

PORTS OF SINES AND ALGARVE AUTHORITY

**De:** [Matteo.DellaValle@gnv.it](mailto:Matteo.DellaValle@gnv.it) [<mailto:Matteo.DellaValle@gnv.it>]

**Enviada:** quinta-feira, 5 de Março de 2015 13:34

**Para:** José Pedro da Silva Soares

**Cc:** [Matteo.Catani@gnv.it](mailto:Matteo.Catani@gnv.it)

**Assunto:** Rif: Ferry in Portugal:

Dear Mr Soares,

I am the Business Development Analyst of Grandi Navi Veloci, department managed by Matteo Catani, Sales and Marketing Director, that reads us in copy.

We are interested to know the freight and pax traffic that these routes may generate. Would you please so kind to send us the historical data splitted by month and port?  
Moreover, it could help to have also data regarding mooring costs, embarkment and desembarment costs per pax and truck and ticket prices per pax and trucks

I am at your disposal for any question you may have

My best regards

**Matteo Della Valle**  
Business Development

Via Fleschi 17, 16121 Genova



**Grandi Navi Veloci S.p.A.**  
[www.gnv.it](http://www.gnv.it)

**Da:** Cabrita Eduardo <[Eduardo.Cabrita@msccruzeiros.pt](mailto:Eduardo.Cabrita@msccruzeiros.pt)>  
**Per:** "[Matteo.DellaValle@gnv.it](mailto:Matteo.DellaValle@gnv.it)" <[Matteo.DellaValle@gnv.it](mailto:Matteo.DellaValle@gnv.it)>, José Pedro da Silva Soares <[jose.soares@apsinesalgarve.pt](mailto:jose.soares@apsinesalgarve.pt)>  
**Cc:** "[Matteo.Catani@gnv.it](mailto:Matteo.Catani@gnv.it)" <[Matteo.Catani@gnv.it](mailto:Matteo.Catani@gnv.it)>  
**Data:** 05/03/2015 13:40  
**Oggetto:** Ferry in Portugal:

Dear Matteo DellaValle, Dear José Pedro Soares,



We have been contacted by APS - Admin Porto of Sines (Portugal) who handles Sines, Portimão and Faro ports from Admin Mr. José Pedro Soares.  
Portimão and Faro ports are under APS responsibility around one year now.

For your info, Madeira archipelago is changing Regional Government (end of March) and they are willing again to push the region with a ferry company.

APS would like to schedule a meeting to assess if, a MSC related ferry company, would like to perform the previous route Navieras Armas was doing (Portimão-Funchal-Canary Islands) or other alternative one.

Besides the PDF file that APS have sent (in attach) they informed they have relevant data to share about the cargo between those ports.

I put you now both in contact and let me know how can I be more usefull.

José Pedro Soares  
Administrador  
Executive Member of the Board



Apartado 16, EC Sines, 7521-953 Sines, Portugal  
+351 269 860 619 F +351 269860 690  
geral@apsinesalgarve.pt www.apsinesalgarve.pt

TERMS OF SINES AND ALGARVE AUTHORITY

Matteo Della Valle  
Business Development



Grandi Navi Veloci S.p.A.  
[www.gnv.it](http://www.gnv.it)

Thanks and regards,

**Eduardo Cabrita**  
**Director-Geral**

**MSC Cruzeiros S.A.**  
**Empreendimento Alcântara-Rio**  
**Rua Fradesso da Silveira nº4 - 1ºA**  
**1300-609 Lisboa**  
**Portugal**

**Geral: (+351) 211.926.980**  
**Tel. Dir.: (+351) 211.926.982**  
**Móvel: (+351) 919.800.010 / 918.442.930**  
**Fax: (+351) 211.926.981**

**Novos Contactos Departamento de Reservas:**



Tel. Dept. Reservas: (+351) 30 880 10 11

Fax Dept. Reservas: (+351) 30 880 10 13

Visite o nosso website:

[www.msccruzeiros.pt](http://www.msccruzeiros.pt)

Visite a nossa press area:

[www.msypressarea.com](http://www.msypressarea.com)

Descubra o MSC Yacht Club:

[www.msCYachtclub.com](http://www.msCYachtclub.com)



**MELHOR  
EMPRESA DE CRUZEIROS**



**JÁ É NOSSO FÃ?  
VÁ GA-NOS NO FACEBOOK!**



Experimente o Estilo Mediterrânico de Viver Bem na nossa página de Facebook



Confidentiality Notice:

This message, together with its annexes, contains information to be deemed strictly confidential and is destined only to the addressee(s) identified above who only may use, copy and, under his/her responsibility, further disseminate it. Anyone received this message by mistake or reads it without entitlement, be forewarned that keeping, copying, disseminating or distributing this message to persons other than the addressee(s) is strictly forbidden. It is requested that in this case, you transmit it immediately to the sender and to erase the original message received. Thank you.

NOTICE: The information contained in this email may be legally privileged and confidential for the sole use of the intended recipient. Any use, distribution, transmittal or re-transmittal of information contained in this email by persons who are not intended recipients may be a violation of law and is strictly prohibited. If you are not the intended recipient, please contact the sender and delete all copies

Confidentiality Notice:

This message, together with its annexes, contains information to be deemed strictly confidential and is destined only to the addressee(s) identified above who only may use, copy and, under his/her responsibility, further disseminate it. Anyone received this message by mistake or reads it without entitlement, be forewarned that keeping, copying, disseminating or distributing this message to persons other than the addressee(s) is strictly forbidden. It is requested that in this case, you transmit it immediately to the sender and to erase the original message received. Thank you

NOTICE: The information contained in this email may be legally privileged and confidential for the sole use of the intended recipient. Any use, distribution,





JPP

Verdade e  
transparência

**Transinsular, Transportes Marítimos Insulares, S.A**



Exm<sup>a</sup> Senhora

Dr.<sup>a</sup> Alexandra Mendonça

Presidente do Conselho de Administração da  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira

ADM/022/2015

Lisboa, 22 de dezembro de 2015

**Assunto: Apresentação de proposta Ligação marítima de passageiros e carga entre a Madeira e o Continente**

Exma. Sra. Presidente da APRAM

Dra. Alexandra Mendonça

Com referência ao convite à apresentação de proposta para a restabelecimento da Ligação marítima de carga e passageiros entre a Madeira e o Continente por um navio de tipo Ferry, como sabe V. Exa a Transinsular, enquanto armador de cabotagem insular e que oferece um serviço de linha regular de transporte marítimo de carga entre a Madeira e o Continente há já 30 anos, manifestou desde cedo o seu interesse na possível ligação marítima e emvidou todos os esforços no sentido de apurar a viabilidade económica da referida ligação.

Assim, considerando a análise que realizámos ao mercado de passageiros e carga, bem como as informações contidas na consulta por Vós apresentada, entendemos que:

- 1) A dimensão do mercado na rota marítima Continente/Madeira/Continente é reduzida e a procura actual de transporte marítimo de passageiros não será suficiente em quantidade e sazonalidade para garantir ocupação regular ao longo de todo o ano, sendo previsível que as receitas com origem nos fretes da carga e nos bilhetes dos passageiros não sejam suficientes para cobrir os custos de operação da linha;
- 2) Os custos de exploração de um navio tipo Ferry são elevados, designadamente; custos de investimento inicial nesta tipologia; custos de conservação e manutenção; custos com tripulação; seguros; combustível e encargos portuários (pelo maior porte do navio). A considerar também um maior risco operacional no transporte;

Transinsular - Transportes Marítimos Insulares, S.A.

Sede: Edifício Gonçalves Zerco - Doca do Alcântara (Norte) - 1399-015 Lisboa - Portugal - Tel: 211 128 430 - Fax: 211 128 408 - Telex: 62 670 - Email: transinsular@transinsular.pt



- 3) Os incentivos à operação (isenção dos custos portuários) apresentados na consulta por V/Ex<sup>as</sup>, parecem-nos manifestamente insuficientes para viabilizar a operação, visto que os custos portuários são apenas uma parcela da conta de exploração de um serviço.
- 4) Congratulamo-nos no entanto pela intenção do Governo Regional da Madeira em reduzir os custos locais - através da portaria a publicar - o que obviamente beneficiará a carga, independentemente do meio de transporte utilizado (ferry ou porta-contentores), algo que certamente irá incentivar as exportações e importações Regionais;
- 5) No que concerne ao transporte marítimo de passageiros, não cremos que esta ligação seja competitiva comparativamente com o modelo de transporte aéreo actual quer pela frequência de ligações diárias com o Continente quer pelos preços oferecidos pelas companhias *low cost* (cenário que não existia aquando a última operação de Ferry no período de 2008 a 2011);
- 6) No que concerne ao movimento de carga, e enquanto armador nacional de cabotagem de linha regular, é sabido que a capacidade instalada e regularidade são hoje superiores à procura, pelo que a oferta de mais um serviço indiferenciado de transporte de carga poderá colocar em risco a sustentabilidade do tráfego como um todo;
- 7) Reiteramos no entanto a nossa disponibilidade para dialogar com o Governo Regional sobre um modelo de transporte marítimo que garanta a compatibilidade com o serviço de transporte marítimo actualmente existente, balizado pelo Dec-Lei 07/2006 da Cabotagem Insular. Entendemos ainda que o modelo deve continuar em regime de mercado aberto, sem depender de apoios e financiamento do Estado com vista a assegurar a sua sustentabilidade, e sem discriminação entre tipologias de transporte de carga na atribuição de iniciativas promotoras da redução de custos à operação.

Assim face ao acima exposto, e pela análise feita, temos dúvida quanto à sustentabilidade do serviço, e que por essa razão não apresentámos qualquer proposta de serviço adicional.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos.

Conselho de Administração da Transinsular



**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** sexta-feira, 6 de Novembro de 2015 18:42  
**Para:** 'Costa Macedo'; 'miguel.gomes@transinsular.pt'  
**Cc:** 'Eduardo Jesus'; 'nunodavidegj@sapo.pt'  
**Assunto:** RE: Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Assunto: Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Exmos. Senhores,

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. entidade que foi mandatada pelo Senhor Secretário Regional da Economia Turismo e Cultura para conduzir o dossier atinente ao serviço de transporte marítimo por ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, vem complementar a informação já prestada nos termos desta consulta com o seguinte:

Existirá um subsídio de mobilidade, aplicável aos passageiros residentes na Região Autónoma da Madeira, de valor variável e percentual, aplicável para viagens one-way ou de ida e volta, conforme segue:

Viagens sem acomodação: 50% do preço total do bilhete  
Viagens com acomodação: 40% do preço total do bilhete  
Viagens sem acomodação+viatura: 40% do preço total do bilhete  
Viagens com acomodação+viatura: 30% do preço total do bilhete

O cálculo é feito, em todos os casos, sobre o preço total do bilhete, até um limite de 400,00 EUR. Quando o preço total, por passageiro, exceder este limite, o remanescente será suportado pelo passageiro.

Este modelo será regulado em portaria, no âmbito da revisão do sistema atual, conforme Decreto-Lei nº 134/2015 de 24 de Julho.

Mais se informa que, querendo concretizar a vossa manifestação de interesse neste processo, deverão enviar uma proposta técnica até o próximo dia 30 de novembro, contendo os seguintes elementos:

- Navio(s) a afetar a esta linha e suas características técnicas (dimensões, velocidade, capacidade de passageiros e carga, tipologia de cargas e rampas, etc.);
- Itinerário, frequência de viagens, horários;
- Estrutura tarifária, ainda que em versão preliminar.

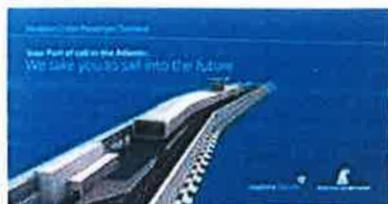
Para discussão de todos estes aspetos reiteramos a importância do agendamento de reunião com V.Exas.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: alexandramendonca@apram.pt  
[www.apram.pt](http://www.apram.pt)





madeira



Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



**De:** Alexandra Mendonça [mailto:alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviada:** quinta-feira, 29 de Outubro de 2015 11:17  
**Para:** 'Costa Macedo'  
**Assunto:** FW: Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Estimado Dr. Costa Macedo;

Na sequência da nossa conversa telefónica, junto reencaminho email enviado ao Dr. Miguel Paiva Gomes, aliás direcionado para esse endereço pois foi o contato fornecido pelo Dr. João Carvalho, (ex IMT) que coordenou uma primeira fase do processo de consulta aos armadores potencialmente interessados *no serviço de transporte marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira.*

Creia-me ao dispor

Abrço

Alexandra Cristina

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: alexandramendonca@apram.pt



madeira



Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



**De:** Alexandra Mendonça [mailto:alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviada:** terça-feira, 27 de Outubro de 2015 18:44  
**Para:** 'miguel.gomes@transinsular.pt'  
**Cc:** 'Eduardo Jesus'; 'nunodavidegj@sapo.pt'  
**Assunto:** FW: Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira



**Assunto: Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira**

Exmo. Senhor Dr. Miguel Paiva Gomes;

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A entidade que foi mandatada pelo Senhor Secretário Regional da Economia Turismo e Cultura para conduzir o dossier **atinentes ao serviço de transporte marítimo por ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira**, muito agradece a comunicação de V. Exa. ao IMT (Instituto Mobilidade e Transportes), de **formalização de manifestação de interesse** na eventual prestação do serviço de transporte marítimo **supra identificado**, no enquadramento da legislação aplicável à cabotagem nacional.

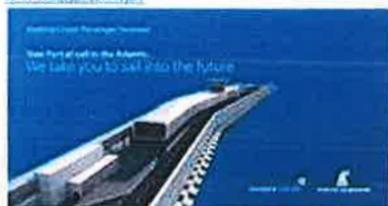
Neste contexto, serve o presente para **manifestar toda a disponibilidade** para um agendamento de reunião na **primeira quinzena** do mês de novembro, **com a empresa Transinsular - transportes Marítimos Insulares, S.A.**, **preferencialmente** na primeira semana em **data, hora e local a concertar**, no sentido de se proceder nomeadamente a uma análise dos termos em que o mesmo possa vir a ser eventualmente concretizado.

Junto em anexo um primeiro documento de trabalho para posterior discussão na dita reunião.

Com os meus melhores cumprimentos e elevada consideração;

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: [alexandramendonca@apram.pt](mailto:alexandramendonca@apram.pt)  
[www.apram.pt](http://www.apram.pt)



madeira

Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** terça-feira, 27 de Outubro de 2015 18:44  
**Para:** 'miguel.gomes@transinsular.pt'  
**Cc:** 'Eduardo Jesus'; 'nunodavidegj@sapo.pt'  
**Assunto:** FW: Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira  
**Anexos:** ATT00013.doc

**Assunto: Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira**

Exmo. Senhor Dr. Miguel Paiva Gomes;

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. entidade que foi mandatada pelo Senhor Secretário Regional da Economia Turismo e Cultura para conduzir o **dossier atinente ao serviço de transporte marítimo por ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira**, muito agradece a comunicação de V. Exa. ao IMT (Instituto Mobilidade e Transportes), de **formal**ização de manifestação de interesse na eventual prestação do serviço de transporte marítimo **supra identificado**, no enquadramento da legislação aplicável à cabotagem nacional.

Neste contexto, serve o presente para **manifes**tar toda a **disponibi**lidade para um agendamento de reunião na primeira quinzena do mês de novembro, com a **empresa Transinsular - transportes Marítimos Insulares, S.A.**, preferencialmente na primeira semana em **data**, hora e local a concertar, no sentido de se proceder nomeadamente a uma análise dos termos em que o mesmo possa vir a ser eventualmente concretizado.

Junto em anexo um primeiro documento de trabalho para posterior discussão na dita reunião.

Com os meus melhores cumprimentos e elevada consideração;

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
President e do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: alexandramendonca@apram.pt  
www.apram.pt



Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Sea Finalist



**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** terça-feira, 27 de Outubro de 2015 18:42  
**Para:** 'carlos.santos@dixcart.com'  
**Cc:** 'Eduardo Jesus'; 'nunodavidegj@sapo.pt'  
**Anexos:** ATT00013.doc

**Assunto:** Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Exmo. Senhor Dr. Carlos Santos;

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. entidade que foi mandatada pelo Senhor Secretário Regional da Economia Turismo e Cultura para conduzir o dossier **atinentes ao serviço de transporte marítimo por ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira**, muito agradece a comunicação de V. Exa. ao IMT (Instituto Mobilidade e Transportes), **deformal**ização de manifestação de interesse na eventual prestação do serviço de transporte marítimo **supra identificado**, no enquadramento da legislação aplicável à cabotagem nacional.

Neste contexto, serve o presente para manifestar toda a disponibilidade para um agendamento de reunião na primeira quinzena do mês de novembro, com a **Hellenic Shipping**, preferencialmente na primeira semana em data, hora e local a concertar,, no sentido de se proceder nomeadamente a uma análise dos termos em que o mesmo possa vir a ser eventualmente concretizado.

Junto em anexo um primeiro documento de trabalho para posterior discussão na dita reunião.

Com os meus melhores cumprimentos e elevada consideração;

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: alexandramendonca@apram.pt



SeatradeInsider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist





**JPP**

Verdade e  
transparência

**Empresa de Navegação Madeirense Lda.**

**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** quinta-feira, 26 de Novembro de 2015 17:31  
**Para:** 'Duarte Rodrigues'; 'Luís Miguel Sousa'  
**Cc:** 'Eduardo Jesus' (eduardo.jesus@gov-madeira.pt); 'nunodavidegj@sapo.pt'  
**Assunto:** RE: Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Exmos. Senhores;

Incumbe-me o Senhor Secretário Regional da Economia, Turismo Cultura, Dr. Eduardo Jesus, de vos facultar os seguintes esclarecimentos às questões colocadas:

1• Tendo em consideração a importância do enquadramento do subsídio  
> social à mobilidade para o estudo e eventual concretização desta  
> operação, entendemos que é fundamental que a Portaria que irá regular  
> os exatos termos deste apoio seja publicada urgentemente, pelo que  
> agradecemos que nos informem qual a data prevista para a publicação da  
> referida Portaria. Entendemos que a data de publicação deve ser  
> anterior à data de manifestação de interesse dos candidatos à operação.  
>

O compromisso do Governo Regional é o de publicar a portaria que  
> regula o subsídio de mobilidade para o transporte marítimo antes do  
> início da operação.  
>

>2• Na resposta à questão 4 é indicado que o navio deverá assegurar o  
> transporte de passageiros e carga. Gostaríamos que nos esclarecessem  
> se existe algum limite quanto ao número de TEUs e/ou trailers a serem  
> transportados no navio, nomeadamente no caso de ser utilizado o porto  
> do Funchal para a carga/descarga.  
>

Não estão previstas limitações desta natureza.  
>

>3• Na resposta à questão 5 a APRAM descreve as características do  
> navio a operar, também transcritas no nº 1 dos Aspectos Operacionais  
> do documento enviado denominado "Consulta para a ligação marítima de  
> passageiros e carga entre a Madeira e o Continente". Tendo em  
> consideração que o enquadramento da cabotagem insular é definido pelo  
> Decreto Lei 7/2006, de 4 de Janeiro (conforme a APRAM também refere na  
> resposta à questão 6), e uma vez que o acesso a este mercado é livre,  
> gostaríamos que nos confirmassem que as características dos navios a  
> operar podem ser distintas das que apresentam na vossa resposta à  
> questão 5, nomeadamente no que se refere à velocidade de serviço  
> mínima e à arqueação bruta, isto é, se estas características  
> apresentadas são meramente indicativas ou obrigatórias.  
>

O pacote de incentivos, em termos de isenção/redução de taxas, bem  
> como a promoção da linha junto do mercado nacional, apenas se aplica a  
> quem cumprir os requisitos específicos definidos, nomeadamente em  
> termos de velocidade, arqueação bruta e capacidade mínima de  
> passageiros (conforme documento em anexo). Os operadores que não  
> cumpram estes requisitos, podendo operar, não terão direito a estes  
> benefícios.  
>

> 4• Também a este propósito e ainda no nº 5 dos Aspectos Operacionais do  
> referido documento "o operador compromete-se a substituir o navio por  
> outro com características equivalentes nos períodos de imobilização



- > técnica do navio afeto à linha”. Uma vez mais questiona-se se esta
- > exigência não viola o disposto no Decreto-Lei 7/2006 de 4 de Janeiro e
- > como tal não deverá ser considerada.
- >
- > **É um dos requisitos específicos obrigatório para que o operador tenha**
- > **acesso aos pacotes de incentivos referidos na questão anterior.**
- >
- >5 • Na reposta às questões 3 e 7-d) o facto do porto do Funchal não
- > dispor de meios para a movimentação horizontal dos contentores é
- > apontado como sendo a razão para a impossibilidade da utilização de
- > navios porta contentores neste porto, pelo que agradecemos que nos
- > esclareçam se, no caso dos navios porta contentores terem meios
- > próprios de carga e descarga (gruas de bordo), bem como se essa
- > operação for efetuada em regime de carga e descarga direta (isto é
- > diretamente para os trailers que as retirarão do porto do Funchal),
- > se essa operação em porta contentores é autorizada pela APRAM.
- >
- > **A operação no porto do Funchal destina-se apenas a navios**
- > **roll-on/roll-off que também transportem passageiros. Não será**
- > **autorizada a operação do tipo de navios referido.**
- >
- >6• O limite de 400€ para o bilhete referido no vosso mail de 6/11/2015,
- > diz respeito a viagens one way ou ida e volta?
- >
- > **Esse valor diz respeito a viagens de ida e volta. Nas viagens one-way**
- > **o limite será de 200€.**
- >
- >7• Os Incentivos a esta operação apresentados no documento enviado
- > denominado “Consulta para a ligação marítima de passageiros e carga
- > entre a Madeira e o Continente” prevêm, entre outros, a atribuição de
- > uma redução de 50% sobre todas as taxas (TUP/navio, TUP/Carga, taxa de
- > pilotagem, taxa por serviços de amarração e desamarração, tarifa de
- > tráfego de passageiros e fornecimentos) a partir do 4º ano de
- > operação. Tendo em consideração o investimento previsto para uma
- > operação com estas características, pergunta-se se estes incentivos
- > serão garantidos pela Região por um prazo mínimo de, pelo menos, 10
- > anos.
- >
- > **Sim, o incentivo de 50% de redução aplicado sobre as taxas portuárias**
- > **referidas aplicar-se-á do 4º ao 10º ano da operação.**
- >

No que concerne à questão colocada pelo Dr. Duarte Rodrigues no email infra, cumpre explicitar que o os termos da aplicação do envelope financeiro previsto no pacote de incentivos serão definidos em contrato com o armador que corresponder aos requisitos indicados (apenas isto);

Com os nossos melhores cumprimentos,

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: [alexandramendonca@apram.pt](mailto:alexandramendonca@apram.pt)  
[www.apram.pt](http://www.apram.pt)





madeira



Seatrade *insider*  
CRUISE AWARDS 2010  
*Destination of the Year Finalist*



**De:** Duarte Rodrigues [mailto:drodrigues@gruposousa.pt]  
**Enviada:** quarta-feira, 25 de Novembro de 2015 11:11  
**Para:** Alexandra Mendonça  
**Cc:** 'Eduardo Jesus' (eduardo.jesus@gov-madeira.pt); nunodavidegj@sapo.pt; Luís Miguel Sousa  
**Assunto:** FW: Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Exma Senhora Presidente da APRAM Dra. Alexandra Mendonça

Na sequência do nosso mail do passado dia 16 de Novembro e não tendo até à data recebido nenhuma resposta às questões nele levantadas, vimos reiterar a importância da urgente resposta a essas questões, tendo em consideração a data que inicialmente foi indicada por Vexas para a apresentação das propostas.

Gostaríamos adicionalmente que nos fosse esclarecida a forma como o envelope financeiro de 80.000€ (previsto no ponto 4 dos incentivos do documento que nos foi enviado) será pago e quais as regras a cumprir: será contra a entrega de factura do armador? É necessário algum plano de promoção ou essa verba será aplicada de acordo com os critérios que o armador definir?

Ficando a aguardar as vossas respostas, subscrevo-nos com elevada consideração

Duarte Rodrigues  
Administrador  
Director - COO

Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses nº 21, 2ºD  
9000-054 Funchal  
T: (+351) 291 210371  
F: (+351) 291 210369



**De:** Duarte Rodrigues  
**Enviada:** 16 de novembro de 2015 13:10  
**Para:** 'Alexandra Mendonça'  
**Cc:** 'Eduardo Jesus'; nunodavidegj@sapo.pt; Luís Miguel Sousa  
**Assunto:** RE: Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Exma Senhora Presidente da APRAM Dra. Alexandra Mendonça

Na sequência da reunião havida no passado dia 12 sobre o assunto em epígrafe, agradecemos que nos fossem facultados esclarecimentos adicionais sobre as seguintes questões:

- Tendo em consideração a importância do enquadramento do subsídio social à mobilidade para o estudo e eventual concretização desta operação, entendemos que é fundamental que a Portaria que irá regular os



exatos termos deste apoio seja publicada urgentemente, pelo que agradecemos que nos informem qual a data prevista para a publicação da referida Portaria. Entendemos que a data de publicação deve ser anterior à data de manifestação de interesse dos candidatos à operação.

- Na resposta à questão 4 é indicado que o navio deverá assegurar o transporte de passageiros e carga. Gostaríamos que nos esclarecessem se existe algum limite quanto ao número de TEUs e/ou trailers a serem transportados no navio, nomeadamente no caso de ser utilizado o porto do Funchal para a carga/descarga.
- Na resposta à questão 5 a APRAM descreve as características do navio a operar, também transcritas no nº 1 dos Aspectos Operacionais do documento enviado denominado "*Consulta para a ligação marítima de passageiros e carga entre a Madeira e o Continente*". Tendo em consideração que o enquadramento da cabotagem insular é definido pelo Decreto Lei 7/2006, de 4 de Janeiro (conforme a APRAM também refere na resposta à questão 6), e uma vez que o acesso a este mercado é livre, gostaríamos que nos confirmassem que as características dos navios a operar podem ser distintas das que apresentam na vossa resposta à questão 5, nomeadamente no que se refere à velocidade de serviço mínima e à arqueação bruta, isto é, se estas características apresentadas são meramente indicativas ou obrigatórias.
- Também a este propósito e ainda no nº 5 dos Aspectos Operacionais do referido documento "*o operador compromete-se a substituir o navio por outro com características equivalentes nos períodos de imobilização técnica do navio afeto à linha*". Uma vez mais questiona-se se esta exigência não viola o disposto no Decreto-Lei 7/2006 de 4 de Janeiro e como tal não deverá ser considerada.
- Na resposta às questões 3 e 7-d) o facto do porto do Funchal não dispor de meios para a movimentação horizontal dos contentores é apontado como sendo a razão para a impossibilidade da utilização de navios porta contentores neste porto, pelo que agradecemos que nos esclareçam se, no caso dos navios porta contentores terem meios próprios de carga e descarga (gruas de bordo), bem como se essa operação fôr efectuada em regime de carga e descarga directa (isto é directamente para os trailers que as retirarão do porto do Funchal), se essa operação em porta contentores é autorizada pela APRAM.
- O limite de 400€ para o bilhete referido no vosso mail de 6/11/2015, diz respeito a viagens one way ou ida e volta?
- Os incentivos a esta operação apresentados no documento enviado denominado "*Consulta para a ligação marítima de passageiros e carga entre a Madeira e o Continente*" prevêm, entre outros, a atribuição de uma redução de 50% sobre todas as taxas (TUP/navio, TUP/Carga, taxa de pilotagem, taxa por serviços de amarração e desamarração, tarifa de tráfego de passageiros e fornecimentos) a partir do 4º ano de operação. Tendo em consideração o investimento previsto para uma operação com estas características, pergunta-se se estes incentivos serão garantidos pela Região por um prazo mínimo de, pelo menos, 10 anos.

Ficando a aguardar as vossas respostas, subscrevo-nos com elevada consideração

Duarte Rodrigues  
Administrador  
Director - COO

Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses nº 21, 2ºD  
9000-054 Funchal  
T: (+351) 291 210371  
F: (+351) 291 210369



**De:** Alexandra Mendonça [<mailto:alexandramendonca@apram.pt>]  
**Enviada:** 6 de novembro de 2015 18:48  
**Para:** Luís Miguel Sousa; Duarte Rodrigues  
**Cc:** Eduardo Jesus; [nunodavideqj@sapo.pt](mailto:nunodavideqj@sapo.pt)  
**Assunto:** RE : Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

**Assunto:** Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Exmo. Senhor Dr. Luís Miguel Sousa;

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. entidade que foi mandatada pelo Senhor Secretário Regional da Economia Turismo e Cultura para conduzir o dossier atinente ao serviço de transporte marítimo por ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, vem complementar a informação já prestada nos termos desta consulta com o seguinte:

Existirá um subsídio de mobilidade, aplicável aos passageiros residentes na Região Autónoma da Madeira, de valor variável e percentual, aplicável para viagens one-way ou de ida e volta, conforme segue:

Viagens sem acomodação: 50% do preço total do bilhete  
Viagens com acomodação: 40% do preço total do bilhete  
Viagens sem acomodação+viatura: 40% do preço total do bilhete  
Viagens com acomodação+viatura: 30% do preço total do bilhete

O cálculo é feito, em todos os casos, sobre o preço total do bilhete, até um limite de 400,00 EUR. Quando o preço total, por passageiro, exceder este limite, o remanescente será suportado pelo passageiro.

Este modelo será regulado em portaria, no âmbito da revisão do sistema atual, conforme Decreto-Lei nº 134/2015 de 24 de Julho.

Mais se informa que, querendo concretizar a vossa manifestação de interesse neste processo, deverão enviar uma proposta técnica até o próximo dia 30 de novembro, contendo os seguintes elementos:

- Navio(s) a afetar a esta linha e suas características técnicas (dimensões, velocidade, capacidade de passageiros e carga, tipologia de cargas e rampas, etc.);
- Itinerário, frequência de viagens, horários;
- Estrutura tarifária, ainda que em versão preliminar.

**Para discussão de todos estes aspetos reiteramos a importância do agendamento de reunião com V.Exas.**

Com os meus melhores cumprimentos,

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: [alexandramendonca@apram.pt](mailto:alexandramendonca@apram.pt)  
[www.apram.pt](http://www.apram.pt)

## Alexandra Mendonça

**De:** Duarte Rodrigues [drodrigues@grup osousa.pt]  
**Enviado:** sexta-feira, 6 de Novembro de 2015 20:03  
**Para:** Alexandra Mendonça  
**Cc:** 'Eduardo Jesus'; nunodavidegj@sapo.pt; Luís Miguel Sousa  
**Assunto:** RE: Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Exma Sra Presidente da APRAM, Sra Dra Alexandra Mendonça

Agradecemos a informação e pretanto enviada sobre o assunto em epígrafe e informamos que gostaríamos de agendar a reunião solicitada para a tarde da próxima quinta-feira dia 12, preferencialmente às 16h00.

Gostaríamos também nesta reunião que nos esclarecessem como é que se enquadra o subsidio aos passageiros que utilizam o navio da Empresa de Navegação Madeirense na sua deslocação entre a Madeira e o continente, conforme solicitado na nossa carta enviada a Sexa o Sr. Secretário Regional da Economia Cultura e Transportes e cuja cópia aproveitamos para enviar em anexo.

Ficando a aguardar a confirmação de Vexa quanto à hora da reunião, aproveitamos para enviar os nossos melhores cumprimentos

Duarte Rodrigues  
Administrador  
Director - COO

Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses nº 21, 2ºD  
9000-054 Funchal  
T: (+351) 291 210371  
F: (+351) 291 210369



**De:** Alexandra Mendonça [mailto:alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviada:** 6 de novembro de 2015 18:48  
**Para:** Luís Miguel Sousa; Duarte Rodrigues  
**Cc:** 'Eduardo Jesus'; nunodavidegj@sapo.pt  
**Assunto:** RE: Serviço de Transporte Marítimo o por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

**Assunto:** Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Exmo. Senhor Dr. Luís Miguel Sousa;

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. entidade que foi mandatada pelo Senhor Secretário Regional da Economia Turismo e Cultura para conduzir o dossier atinente ao serviço de transporte marítimo por ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, vem complementar a informação já prestada nos termos desta consulta com o seguinte:

Existirá um subsídio de mobilidade, aplicável aos passageiros residentes na Região Autónoma da Madeira, de valor variável e percentual, aplicável para viagens one-way ou de ida e volta, conforme segue:



Viagens sem acomodação: 50% do preço total do bilhete Viagens com acomodação: 40% do preço total do bilhete Viagens sem acomodação+viatura: 40% do preço total do bilhete Viagens com acomodação+viatura: 30% do preço total do bilhete

O cálculo é feito, em todos os casos, sobre o preço total do bilhete, até um limite de 400,00 EUR. Quando o preço total, por passageiro, exceder este limite, o remanescente será suportado pelo passageiro.

Este modelo será regulado em portaria, no âmbito da revisão do sistema atual, conforme Decreto-Lei nº 134/2015 de 24 de Julho.

Mais se informa que, querendo concretizar a vossa manifestação de interesse neste processo, deverão enviar uma proposta técnica até o próximo dia 30 de novembro, contendo os seguintes elementos:

- Navio(s) a afetar a esta linha e suas características técnicas (dimensões, velocidade, capacidade de passageiros e carga, tipologia de cargas e rampas, etc.);
- Itinerário, frequência de viagens, horários;
- Estrutura tarifária, ainda que em versão preliminar.

Para discussão de todos estes aspetos reiteramos a importância do agendamento de reunião com V.Exas.

Com os meus melhores cumprimentos,

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente da Administração de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600

Fax: + 351 291220196

email: [alexandramendonca@apram.pt](mailto:alexandramendonca@apram.pt)

[www.apram.pt](http://www.apram.pt)



m a d e i r a



Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** terça-feira, 27 de Outubro de 2015 19:42  
**Para:** Luís Miguel Sousa (luismiguelsousa@grupo.sousa.pt); 'Duarte Rodrigues'  
**Cc:** 'Eduardo Jesus'; 'nunodavidegj@sapo.pt'  
**Assunto:** Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira  
**Anexos:** ATT00013.doc

**Assunto:** Serviço de Transporte Marítimo por Ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira

Exmos. Senhores,

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. entidade que foi mandatada pelo Senhor Secretário Regional da Economia Turismo e Cultura para conduzir o dossier **atinentes ao serviço de transporte marítimo por ferry entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira**, muito agradece a comunicação de V. Exa. ao IMT (Instituto Mobilidade e Transportes), de formalização de manifestação de interesse na eventual prestação do serviço de transporte marítimo *supra identificado*, no enquadramento da legislação aplicável à cabotagem nacional.

Neste contexto, serve o presente para manifestar toda a disponibilidade para um agendamento de reunião na primeira quinzena do mês de novembro, com a **ENM - Empresa de Navegação Madeirense Lda**, preferencialmente na primeira semana em data, hora e local a concertar, no sentido de se proceder nomeadamente a uma análise dos termos em que o mesmo possa vir a ser eventualmente concretizado.

Sem prejuízo, infra enviamos resposta às questões formuladas

**Questão 1:** Qual o montante do subsídio à mobilidade dos passageiros que será atribuído ao operado/passageiro?

**Resposta:** A Lei n.º 21/2011, de 20 de maio, que procedeu à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 6/2008, de 9 de abril, enquadrando a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos residentes estudantes, no âmbito dos transportes aéreo e marítimo entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, encontra-se atualmente em revisão, pelo que a definição do montante do subsídio à mobilidade deverá aguardar pela conclusão desse processo.

**Questão 2:** Estão previstos subsídios à mobilidade das mercadorias? Em caso afirmativo solicitamos informação sobre os respetivos valores.

**Resposta:** Não são atribuídos subsídios à mobilidade de mercadorias.

**Questão 4:** O navio deverá assegurar também o transporte de carga ou é só para passageiros?

**Resposta:** O navio deverá assegurar o transporte de passageiros e de carga, a qual no porto do Funchal terá que ser rodada.

**Questão 5:** Características do navio que irá operar, nomeadamente no que diz respeito a capacidade e de passageiros, capacidade de carga, velocidade de cruzeiro, limites máximos para comprimento, boca e calado.

**Resposta:** Será ao critério do prestador de serviço de transporte marítimo. Enuncia-se de seguida as características das rampas ro-ro disponíveis:

- Porto do Funchal: Largura de 32 m a fundos -6,5 m;
- Porto do Caniçal: Largura de 29,4 m a fundos -9,0 m.

**Questão 6:** O serviço deverá ser assegurado ao longo de todo o ano ou apenas nalguns meses?



**Resposta:** O serviço deverá ser prestado nos termos do Decreto-Lei nº 7/2006, de 4 de janeiro, regula o transporte marítimo de passageiros e de mercadorias na cabotagem nacional, sendo que eventuais operações que não satisfaçam qualquer das condições previstas no diploma carecem de autorização especial da autoridade competente nos termos previstos no mesmo diploma.

**Questões 7-a) e b):** *As operações de movimentação de mercadorias poderão ser feitas no Funchal ou terão de ser feitas no Caniçal? / No caso da carga e descarga de mercadorias poder ser feita no Funchal, quais os condicionamentos portuários (de espaço e operação)?*

**Resposta:** As operações de movimentação de mercadorias poderão ser feitas em ambos os portos, contudo no Funchal apenas com carga rodada.

**Questão 7-c):** *Vai haver espaço para estacionamento dos trailers e/ou contentores e, em caso afirmativo, qual a sua localização e dimensão?*

**Resposta:** Não existe no porto do Funchal espaço para estacionamento dos trailers e/ou contentores.

**Questões 3 e 7-d):** *Que outros incentivos estão previstos e/ou disponíveis para serem aceites pela RAM? / Se for permitida a carga e descarga de mercadorias no Funchal, isso implica a alteração da estratégia da Região, que volta a tornar o porto do Funchal como sendo também um porto de mercadorias, onde passam a ter acesso todos os armadores que transportam mercadorias para a Madeira e que hoje estão obrigados a descarregar no Caniçal?*

**Resposta:** Trata-se de aspetos que transcendem o âmbito específico da presente consulta.

Mais junto em anexo um primeiro documento de trabalho para posterior discussão na dita reunião.

Com os meus melhores cumprimentos de elevada consideração;

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: [alexandramendonca@apram.pt](mailto:alexandramendonca@apram.pt)



**Matrix, Marine Group**



Mendonça

Alexandra

**De:** Peter Jordan [pjordan@matrixmarinegroup.com]  
segunda-feira, 16 de Novembro de 2015 14:44  
**Enviado:** Alexandra Mendonça  
**Para:** 'Carla O'; 'Eduardo Jesus'; nunodavidegj@sapo.pt  
**Cc:** RE: Matrix Group - Letter of Intent - Ferry Service  
**Assunto:** Approx. Ferry Costs - Madeira.xlsx  
**Anexos:**

Dear Alexandra,

Firstly I must apologise for not replying sooner but I have been reviewing and revising the proposal with my team.

We have modelled our assumptions on a reasonably sized ship

- 1) that would be capable of providing the safety & regularity of a passenger service, taking the weather conditions en route at various times of the year into consideration
- 2) the level of comfort and facilities for passengers
- 3) the annual maintenance, general running costs and bunkering costs,
- 4) the age of the vessel (which would have a bearing on all of the previous points)

We are also taking into account that there is an incumbent freight operator already in situ servicing the island, who would be in direct competition to any new service, and also we have assumed the passenger and freight numbers from the documents provided by you.

For your information I have attached a spreadsheet outlining the estimated / approx. revenue & costs of the service. Although this is only a working doc and is by no way finalised, you can see at this early stage there is a considerable and substantial variance in the projected Earnings Vs Costs

I can fully understand your desire for this service and of course the attached projected passenger / freight numbers can be increased and we could also lower the vessels operating costs, which would narrow the variance and possibly satisfy both parties, but to do this would be very unrealistic and foolish from an operator's perspective, in that if someone did decide to start up this service based on over (and under) estimated assumptions they would possibly only be in business for a very short period before incurring heavy losses, then have to withdraw their vessel and therefore not fulfil their contractual obligations. The knock-on effect of a failed service on this route would then negate further interest from any other operators and make it nearly impossible for you to attract a potential ferry to service this route in the future.

The actual cost of crewing and maintaining a safe and efficient ferry, which complies with all the various regulations without "cutting corners" is expensive and those who say otherwise are either, knowingly not fully complying with the applicable regulations or managing an unsafe / loss making operation.

I am sure you have already looked at other examples of EU Ferry Services that are currently subsidised (e.g. Scottish Islands) which gives you some indication of the level of direct financial support that is required to maintain a regular ferry, on loss making routes, even when it is only a short journey.

I am sorry to say that the subsidies that you are proposing mean that there is no "safety net" or guaranteed revenue which would entice a good operator to invest in this route. For example if the ship cannot sail for a two week period during the Summer Season due to inclement weather then there is no revenue whatsoever to the operator. Also there are other factors which appear to be at odds in setting up a new service i.e. in regard to the promotion and advertising of a "new" service the budget figure mentioned in your proposal (80k) would only cover the cost of printing brochures and possibly attending a few trade shows.

I must be candid with you, but unfortunately at this point, I cannot see how this service will be able to survive with the projected revenues based on the passenger & freight numbers that we have taken from the figures you sent and also from the carryings of the previous operator, even with the rebates for Madeira residents as incentive to travel.

Over the years I have modelled a number of routes for various organisations and generally I have not been wrong, in fact in recent years I advised the Canadian Government regarding the Yarmouth, Nova Scotia to Portland, Main Ferry in that A) their projections were too optimistic and would not be achieved B) their projected costs for a ferry service were far too low and C) their annual subsidies would have to be substantially increased. They decided not to heed my advice at that time for political or other reasons but the service has indeed cost them dearly over the past two years and has not met any of their targets.

In essence, unless there is another form of guaranteed subsidy in addition to your proposal which will assist you in the long term planning and continuity of this service, also to give a degree of comfort to an operator (who has to get a reasonable annual return on investment for shareholders), then I'm afraid that you will have ongoing difficulty.



I have tried to give you an honest appraisal which I hope you accept and also thank you for the opportunity to quote for the service.

If you feel it would be beneficial I could be available to fly to Madeira in a consultancy role and discuss any of the above points directly with you or discuss other options, which you could explore, but I felt it only fair to you that you should know where Matrix are in regard to the service and our proposal.

If you need clarification or have questions / queries please don't hesitate to ask, many thanks.

Regards

Peter Jordan  
Managing Director  
Matrix Marine Group

Agathokleous House  
Office 101,  
Spyrou Kyprianou 80,  
Limassol 4043,  
Cyprus.

Tel; +357 25327050  
Fax; +357 25327060  
Mob; +353 872468556  
Mob; +357 99409669  
e mail; [pjordan@matrixmarinegroup.com](mailto:pjordan@matrixmarinegroup.com)  
As agents only  
[www.matrixshipmanagement.com](http://www.matrixshipmanagement.com)

This e-mail transmission and any attachments that accompany it may contain privileged and confidential information that is solely intended for the recipient only. If you are not the intended recipient and have received this communication in error please permanently delete the message with any attachments from your computer and notify the sender by e mail. Any disclosure, dissemination, distribution, copying or other use or retention of this communication or its substance is prohibited. Any views or opinions presented are solely those of the author.

Additionally, Matrix act as agents only, for an on behalf of owners where applicable

**From:** Alexandra Mendonça [<mailto:alexandramendonca@apram.pt>]  
**Sent:** 06 November 2015 20:37  
**To:** Peter Jordan <[pjordan@matrixmarinegroup.com](mailto:pjordan@matrixmarinegroup.com)>  
**Cc:** 'Carla O' <[carlaolival@gmail.com](mailto:carlaolival@gmail.com)>; 'Eduardo Jesus' <[eduardo.jesus@gov-madeira.pt](mailto:eduardo.jesus@gov-madeira.pt)>; [nunodavidegj@sapo.pt](mailto:nunodavidegj@sapo.pt)  
**Subject:** RE: Matrix Group - Letter of Intent - Ferry Service

Subject: Maritime Ferry Service Between the Portugal's Mainland and Madeira Islands

Dear Peter Jordan;

Concerning the ferry service to Madeira, at this moment, we would like to give you some more information about the subsidies applicable to the Madeira residents.

The subsidy will be variable according to the product chosen by the passenger:

Trip without cabin: 50% of the total ticket price  
Trip with cabin: 40% of the total ticket price  
Trip without cabin, with vehicle: 40% of the total ticket price  
Trip with cabin and vehicle: 30% of the total ticket price

This will be applicable to one-way or round trip.

If the total ticket by each passenger price exceeds 400,00 EUR the remaining cost will be supported by the passenger.

In any case the passenger will pay the total amount to the operator and, after completing the trip, will ask for reimbursement at the designated entity by the government. This will be in line with the law number 134/2015 of 24 July.

Moreover we would like to inform that, to confirm your intention to apply to this process, you will have to send us a technical proposal, containing at least the following information:

- Vessel(s) to be used on this line and its general characteristics (dimensions, speed, capacity of passengers and cargo, type of accommodation, etc.)
- Route/itinerary, frequency, timetable
- Structure of fares (even if preliminary)

The deadline to receive this information is 30th November.

To discuss all these matters we reinforce the need to have a meeting in the following days, subject to your availability.

Best Regards,

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: [alexandramendonca@apram.pt](mailto:alexandramendonca@apram.pt)  
[www.apram.pt](http://www.apram.pt)



m a d e i r a



Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



This e-mail transmission and any attachments that accompany it may contain privileged and confidential information. If you are not the intended recipient and have received this communication in error please permanently delete the message with any attachments from your computer and notify the sender by e mail. Any disclosure, dissemination, distribution, copying or other use of this information is prohibited. Any views or opinions presented are solely those of the author.

Information that is solely intended for the recipient. If you have received this message in error, please notify the system manager. This communication and its contents are strictly confidential. Please do not disseminate, distribute or copy. If you have received this communication by mistake please delete the message with any attachments from your system. If you have received this communication by mistake please delete the message with any attachments from your system. If you have received this communication by mistake please delete the message with any attachments from your system.

Additionally, Matrix act as agents only, for and on behalf of owners where applicable.



**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** sexta-feira, 6 de Novembro de 2015 18:37  
**Para:** 'Peter Jordan'  
**Cc:** 'Carla O'; 'Eduardo Jesus'; 'nunodavidegj@sapo.pt'  
**Assunto:** RE: Matrix Group - Letter of Intent - Ferry Service

Subject: Maritime Ferry Service Between the Portugal's Mainland and Madeira Islands

Dear Peter Jordan;

Concerning the ferry service to Madeira, at this moment, we would like to give you some more information about the subsidies applicable to the Madeira residents.

The subsidy will be variable according to the product chosen by the passenger:

Trip without cabin: 50% of the total ticket price  
Trip with cabin: 40% of the total ticket price  
Trip without cabin, with vehicle: 40% of the total ticket price  
Trip with cabin and vehicle: 30% of the total ticket price

This will be applicable to one-way or round trip.

If the total ticket by each passenger price exceeds 400,00 EUR the remaining cost will be supported by the passenger.

In any case the passenger will pay the total amount to the operator and, after completing the trip, will ask for reimbursement at the designated entity by the government. This will be in line with the law number 134/2015 of 24 July.

Moreover we would like to inform that, to confirm your intention to apply to this process, you will have to send us a technical proposal, containing at least the following information:

- Vessel(s) to be used on this line and its general characteristics (dimensions, speed, capacity of passengers and cargo, type of accommodation, etc.)
- Route/itinerary, frequency, timetable
- Structure of fares (even if preliminary)

The deadline to receive this information is 30th November.

To discuss all these matters we reinforce the need to have a meeting in the following days, subject to your availability.

Best Regards,

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: alexandramendonca@apram.pt  
www.apram.pt



**Letter of Intent**  
**Re; Proposed Madeira Ferry Service**

To;  
Ms. Alexandra Ferreira Mendonça  
President of the Board of APRAM  
Port Administration of the Autonomous Region of Madeira  
Funchal,  
Madeira,  
Portugal

19-10-2015  
Ref; FB2015-51

Att:  
Mr. Eduardo Jesus  
Secretary of Economy, Tourism and Transports of the Autonomous Region of Madeira.

Please accept this letter as a formal expression of interest by Matrix Marine Group to provide Ship Management Services in regard to a dedicated RO/RO, Passenger Ferry to / from Madeira.

Can you please forward to me any and all relevant details of the ferry service you wish to provide including any items that could assist in formulating an outline plan, which Matrix would hope to submit to your organisations for consideration, following receipt of your proposals.

Should you require any information about the award winning ferry services we offer, our experience in managing similar services or commendations from current clients please do not hesitate to ask.

Yours Sincerely



Peter Jordan  
Managing Director

Matrix Marine Group,  
Agathokleous House, Spyrou Kyprianou 80, Office 101, 4043 Limassol, Cyprus.  
Tel +357 25327050 Fax +357 25327060 Email; [info@matrixmarinegroup.com](mailto:info@matrixmarinegroup.com)  
Web; [www.matrixmarinegroup.com](http://www.matrixmarinegroup.com)

A private company registered in Cyprus No. 296352



**Alexandra Mendonça**

**De:** Peter Jordan [pjordan@matrixmarinegroup.com]  
**Enviado:** segunda-feira, 16 de Novembro de 2015 14:44  
**Para:** Alexandra Mendonça  
**Cc:** 'Carla O'; 'Eduardo Jesus'; nunodavidegj@sapo.pt  
**Assunto:** RE: Matrix Group - Letter of Intent - Ferry Service  
**Anexos:** Approx. Ferry Costs - Madeira.xlsx

Dear Alexandra,

Firstly I must apologise for not replying sooner but I have been reviewing and revising the proposal with my team.

We have modelled our assumptions on a reasonably sized ship

- 1) that would be capable of providing the safety & regularity of a passenger service, taking the weather conditions en route at various times of the year into consideration
- 2) the level of comfort and facilities for passengers
- 3) the annual maintenance, general running costs and bunkering costs,
- 4) the age of the vessel (which would have a bearing on all of the previous points)

We are also taking into account that there is an incumbent freight operator already in situ servicing the island, who would be in direct competition to any new service, and also we have assumed the passenger and freight numbers from the documents provided by you.

For your information I have attached a spreadsheet outlining the estimated / approx. revenue & costs of the service. Although this is only a working doc and is by no way finalised, you can see at this early stage there is a considerable and substantial variance in the projected Earnings Vs Costs.

I can fully understand your desire for this service and of course the attached projected passenger / freight numbers can be increased and we could also lower the vessels operating costs, which would narrow the variance and possibly satisfy both parties, but to do this would be very unrealistic and foolish from an operators perspective, in that if someone did decide to start up this service based on over (and under) estimated assumptions they would possibly only be in business for a very short period before incurring heavy losses, then have to withdraw their vessel and therefore not fulfil their contractual obligations. The knock-on effect of a failed service on this route would then negate further interest from any other operators and make it nearly impossible for you to attract a potential ferry to service this route in the future.

The actual cost of crewing and maintaining a safe and efficient ferry, which complies with all the various regulations without "cutting corners" is expensive and those who say otherwise are either, knowingly not fully complying with the applicable regulations or managing an unsafe / loss making operation.

I am sure you have already looked at other examples of EU Ferry Services that are currently subsidised (e.g. Scottish Islands) which gives you some indication of the level of direct financial support that is required to maintain a regular ferry, on loss making routes, even when it is only a short journey.

I am sorry to say that the subsidies that you are proposing mean that there is no "safety net" or guaranteed revenue which would entice a good operator to invest in this route. For example if the ship cannot sail for a two week period during the Summer Season due to inclement weather then there is no revenue whatsoever to the operator. Also there are other factors which appear to be at odds in setting up a new service i.e. in regard to the promotion and advertising of a "new" service the budget figure mentioned in your proposal (80k) would only cover the cost of printing brochures and possibly attending a few trade shows.

I must be candid with you, but unfortunately at this point, I cannot see how this service will be able to survive with the projected revenues based on the passenger & freight numbers that we have taken from the figures you sent and also from the carryings of the previous operator, even with the rebates for Madeira residents as incentive to travel.

Over the years I have modelled a number of routes for various organisations and generally I have not been wrong, in fact in recent years I advised the Canadian Government regarding the Yarmouth, Nova Scotia to Portland, Main Ferry in that A) their projections were too optimistic and would not be achieved B) their projected costs for a ferry service were far too low and C) their annual subsidies would have to be substantially increased. They decided not to heed my advice at that time for political or other reasons but the service has indeed cost them dearly over the past two years and has not met any of their targets.

In essence, unless there is another form of guaranteed subsidy in addition to your proposal which will assist you in the long term planning and continuity of this service, also to give a degree of comfort to an operator (who have to get a reasonable annual return on investment for shareholders), then I'm afraid that you will have ongoing difficulty.



I have tried to give you an honest appraisal which I hope you accept and also thank you for the opportunity to quote for the service.

If you feel it would be beneficial I could be available to fly to Madeira in a consultancy role and discuss any of the above points directly with you or discuss other options, which you could explore, but I felt it only fair to you that you should know where Matrix are in regard to the service and our proposal.

If you need clarification or have questions / queries please don't hesitate to ask, many thanks.

Regards

Peter Jordan  
Managing Director  
Matrix Marine Group

Agathokleous House  
Office 101,  
Spyrou Kyprianou 80,  
Limassol 4043,  
Cyprus.

Tel; +357 25327050  
Fax; +357 25327060  
Mob; +353 872468556  
Mob; +357 99409669  
e mail; [pjordan@matrixmarinegroup.com](mailto:pjordan@matrixmarinegroup.com)  
As agents only  
[www.matrixshipmanagement.com](http://www.matrixshipmanagement.com)

This e-mail transmission and any attachments that accompany it may contain privileged and confidential information that is solely intended for the recipient only. If you are not the intended recipient and have received this communication in error, please permanently delete the message with any attachments from your computer and notify the sender by e mail. Any disclosure, dissemination, distribution, copying or other use or retention of this communication or its substance is prohibited. Any views or opinions presented are solely those of the author.

Additionally, Matrix act as agents only, for an on behalf of owners where applicable

**From:** Alexandra Mendonça [<mailto:alexandramendonca@apram.pt>]  
**Sent:** 06 November 2015 20:37  
**To:** Peter Jordan <[pjordan@matrixmarinegroup.com](mailto:pjordan@matrixmarinegroup.com)>  
**Cc:** 'Carla O' <[carlaolival@gmail.com](mailto:carlaolival@gmail.com)>; 'Eduardo Jesus' <[eduardo.jesus@gov-madeira.pt](mailto:eduardo.jesus@gov-madeira.pt)>; [nunodavidegj@sapo.pt](mailto:nunodavidegj@sapo.pt)  
**Subject:** RE: Matrix Group - Letter of Intent - Ferry Service

Subject: Maritime Ferry Service Between the Portugal's Mainland and Madeira Islands

Dear Peter Jordan;

Concerning the ferry service to Madeira, at this moment, we would like to give you some more information about the subsidies applicable to the Madeira residents.

The subsidy will be variable according to the product chosen by the passenger:

Trip without cabin: 50% of the total ticket price  
Trip with cabin: 40% of the total ticket price  
Trip without cabin, with vehicle: 40% of the total ticket price  
Trip with cabin and vehicle: 30% of the total ticket price

This will be applicable to one-way or round trip.

If the total ticket by each passenger price exceeds 400,00 EUR the remaining cost will be supported by the passenger.

In any case the passenger will pay the total amount to the operator and, after completing the trip, will ask for reimbursement at the designated entity by the government. This will be in line with the law number 134/2015 of 24 July.

Moreover we would like to inform that, to confirm your intention to apply to this process, you will have to send us a technical proposal, containing at least the following information:

- Vessel(s) to be used on this line and its general characteristics (dimensions, speed, capacity of passengers and cargo, type of accommodation, etc.)
- Route/itinerary, frequency, timetable
- Structure of fares (even if preliminary)

The deadline to receive this information is 30th November.

To discuss all these matters we reinforce the need to have a meeting in the following days, subject to your availability.

Best Regards,

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: alexandramendonca@apram.pt



  
m a d e i r a  
Seatra de Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



This e-mail transmission and any attachments that accompany it may contain privileged and confidential information that is solely intended for the recipient only. If you are not the intended recipient and have received this communication in error please permanently delete the message with any attachments from your computer and notify the sender by e mail. Any disclosure, dissemination, distribution, copying or other use or retention of this communication or its substance is prohibited. Any views or opinions presented are solely those of the author.

Additionally, Matrix act as agents only, for and on behalf of owners where applicable.



Verdade e  
transparência

**FRS, Fast Reliable Seaways**

Handwritten initials and a signature mark.

**Alexandra Mendonça**

**De:** Carla O [carlaolival@gmail.com]  
**Enviado:** terça-feira, 8 de Dezembro de 2015 20:31  
**Para:** Lazaros Charalambous; Christian Baumberger; Jose Antonio Dias Dos Santos; Alexandra Mendonça; Eduardo Jesus  
**Cc:** Henrik Jensen; Jörg Molzahn  
**Assunto:** FRS - Gov. Madeira - Ferry Project - Meeting in Lisbon - 9th Dec. 2015

Good evening to all,

please excuse the late hour of this email, however, confirmation from all parties regarding location and time was only recently known.

Hereby, I confirm that the second meeting between representatives of the government of Madeira and representatives of FRS, will take place tomorrow at **10am (GMT) at the Hotel VIP Grand Lisboa Hotel** addressed at Avenida 5 de Outubro 197, Avenidas Novas, 1050-054 Lisbon.

The objective of the meeting is to go through the information exchanged between both parties in the last couple of months, to assess mentioned options in detail and the possible way(s) forward of the ferry project between Madeira and mainland Portugal.

Attending the meeting will be:

**FRS**

Mr Lazaros Charalambous, Managing Director. FRS Cyprus  
Mr Jose Santos, Director FRS operations in Spain

**APRAM and regional government of Madeira:**

Mrs. Alexandra Mendonça, APRAM,  
Mr. Nuno Jesus, Eng., government of Madeira

Thank you and my best regards,  
Carla Olival



**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** sexta-feira, 20 de Novembro de 2015 15:43  
**Para:** 'Jose Antonio Dias Dos Santos'  
**Cc:** 'Carla Olival'; 'Christian Baumberger'; 'Lazaros Charalambous'; 'Eduardo Jesus'; 'nunodavidegj@sapo.pt'  
**Assunto:** RE: Ferry Service Madeira - FRS Letter

**Subject: Maritime Ferry Service Between the Portugal's Mainland and Madeira Islands**

Dear Sirs;

Concerning the ferry service to Madeira, we would like to confirm the **meeting on the 9th December in Lisbon**. Please let us now **the time and the place** where you want to meet with us.

Kind Regards

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: alexandramendonca@apram.pt  
www.apram.pt



  
madeira

Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



**De:** Jose Antonio Dias Dos Santos [mailto:jose.dossantos@frs.es]  
**Enviada:** sábado, 14 de Novembro de 2015 23:07  
**Para:** Alexandra Mendonça  
**Cc:** Carla Olival; Christian Baumberger; Lazaros Charalambous; Eduardo Jesus; nunodavidegj@sapo.pt  
**Assunto:** Re: Ferry Service Madeira - FRS Letter

Dear Mrs. Mendonça,

thank you for providing access to passenger/cargo statistics and some clarification regarding the possible subsidies for Passenger tickets and APRAM incentives.

Attached is the first Tender Proposal, with a first idea of routes and possible timetables.

Regarding your request, FRS has identified specific RO PAX vessels, checked the potential routes, frequency and possible timetables.

Please be informed that to provide a full estimate about the future structure of fares, we will need some more details, and a better and more precise understanding for the specific Business.



In this moment we believe that a Joint Venture in a Public Private Partnership, would be the right solution.

If we could fix a meeting for the coming week postpone the meeting to the 9th December, and that meeting would be in Lisbon instead of Madeira, we could arrange for all three of us to be present, which we believe to be more effective". I think its important to explain why the date they suggested does not work and what is the advantage of delaying the meeting and booking it in Lisbon. I would also ask, if possible for them, that a representative from the national government be present at that meeting.

We ask for your understanding, as We invested time and efforts in the project already

It is In our joint interest.

krgrds



**Alexandra Mendonça**

**De:** Jose Antonio Dias Dos Santos [jose.dossantos@frs.es]  
**Enviado:** sábado, 14 de Novembro de 2015 23:07  
**Para:** Alexandra Mendonça  
**Cc:** Carla Olival; Christian Baumberger; Lazaros Charalambous; Eduardo Jesus; nunodavidegj@sapo.pt  
**Assunto:** Re: Ferry Service Madeira - FRS Letter  
**Anexos:** 20151113\_FRS Madeira Ferry Line 2S.pptx; ATT00147.htm

Dear Mrs. Mendonça,

thank you for providing access to passenger/cargo statistics and some clarification regarding the possible subsidies for passenger tickets and APRAM incentives.

Attached is the first Tender Proposal, with a first idea of routes and possible timetables.

Regarding your request, FRS has identified specific RO PAX vessels, checked the potential routes, frequency and possible timetables.

Please be informed that to provide a full estimate about the future structure of fares, we will need some more details, and a better and more precise understanding for the specific Business.

In this moment we believe that a Joint Venture in a Public Private Partnership, would be the right solution.

If we could fix a meeting for the coming week postpone the meeting to the 9th December, and that meeting would be in Lisbon instead of Madeira, we could arrange for all three of us to be present, which we believe to be more effective". I think its important to explain why the date they suggested does not work and what is the advantage of delaying the meeting and booking it in Lisbon. I would also ask, if possible for them, that a representative from the national government be present at that meeting.

We ask for your understanding, as we invested time and efforts in the project already

it is In our joint interest.

krqds



**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** sexta-feira, 6 de Novembro de 2015 18:39  
**Para:** 'Carla O'  
**Cc:** 'Christian Baumberger'; 'Jose Antonio Dias Dos Santos'; 'Lazaros Charalambous'; 'Elisabeth Kaesler'; 'Eduardo Jesus'; 'nu@odavidegj@sapo.pt'  
**Assunto:** RE: Ferry Service Madeira - FRS Letter

Subjet: Maritime Ferry Service Between the Portugal's Mainland and Madeira Islands

Dear Sirs;

Concerning the ferry service to Madeira, at this moment, we would like to give you some more information about the subsidies applicable to the Madeira residents.

The subsidy will be variable according to the product chosen by the passenger:

Trip without cabin: 50% of the total ticket price Trip with cabin: 40% of the total ticket price Trip without cabin, with vehicle: 40% of the total ticket price Trip with cabin and vehicle: 30% of the total ticket price

This will be applicable to one-way or round trip.

If the total ticket by each passenger price exceeds 400,00 EUR the remaining cost will be supported by the passenger.

In any case the passenger will pay the total amount to the operator and, after completing the trip, will ask for reimbursement at the designated entity by the government. This will be in line with the law number 134/2015 of 24 July.

Moreover we would like to inform that, to confirm your intention to apply to this process, you will have to send us a technical proposal, containing at least the following information:

- Vessel(s) to be used on this line and its general characteristics (dimensions, speed, capacity of passengers and cargo, type of accommodation, etc.)
- Route/itinerary, frequency, timetable
- Structure of fares (even if preliminary)

The deadline to receive this information is 30th November.

To discuss all these matters we reinforce the need to have a meeting in the following days, subject to your availability.

Best Regards,

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tell: + 351 291208600  
Fax: + 351 291220196  
email: [alexandramendonca@apram.pt](mailto:alexandramendonca@apram.pt)  
[www.apram.pt](http://www.apram.pt)



**Alexandra Mendonça**

**De:** Alexandra Mendonça [alexandramendonca@apram.pt]  
**Enviado:** terça-feira, 27 de Outubro de 2015 19:03  
**Para:** 'Carla O'; 'Eduardo Jesus'  
**Cc:** 'Christian Baumberger'; 'Jose Antonio Dias Dos Santos'; 'Lazaros Charalambous';  
'Elisabeth Kaesler'; 'Eduardo Jesus'; 'nunodavidegj@sapo.pt'  
**Assunto:** RE: Ferry Service Madeira - FRS Letter  
**Anexos:** Requirements for the ferry line to Madeira.doc

Dear Sirs,

APRAM is now getting in touch with all the companies that may be interested in the ferry line to Madeira.

Therefore, we would like to inquire your availability to meet with APRAM in the beginning of November, preferably between the 5th and 14th of November.

At the meeting we could discuss some of the terms that we now send you in the document attached.

Please find below the answer to the questions you posed us on your previous letter.

1. We confirm the intention of the Regional Government of Madeira to establish a new regular ferry service between Madeira and mainland Portugal;
2. Since January 2012, the only existing passenger connection between Madeira and the mainland is by air;
3. In terms of cargo business to Madeira, there are several companies operating services, in a regular and non regular basis;
4. In order to improve the mobility of the Madeira residents and also the tourism the establishment of the car ferry connection is a priority for the Regional Government of Madeira;
5. Yes, we confirm;
6. The government will adopt several measures in order to attract the operators such as: reduction/exemption of port taxes (ship and cargo taxes), subsidy the travels of the Madeira residents, along with the rules already in force for the air transport, among other incentives;
7. 8. 9. 10. We will be able to answer your questions during this process and will be available to participate on the necessary meetings to clarify all the questions.

**Required passenger data from Naviera Armas**

- a) Those numbers are on the documents in annex:
  - “APRAM pax 2011” (page 4)
  - “APRAM pax 2012” (page 1)
- b) The numbers by trip can be found dividing the total numbers of passengers by the number of trips which are also found on the documents already mentioned:



- c) There is no information about residents and non residents passengers;
- d) There were no subsidized tickets on the Naviera Armas operation;
- e) The ticket prices changed during the operation period, between June 2008 and January 2012. We can show here the prices in practice when they introduced the new car ferry “Volcan de Tinamar”, in July 2011:

Prices, per person and per direction, between Funchal and Portimão or vice-versa:

**Adults:**

Trip without accommodation = 52,50 EUR  
Trip with “Vip” seat = 72,80 EUR  
Trip with single inside cabin (1 pax) = 199,50 EUR  
Trip with double inside cabin (2 pax) = 99,80 EUR  
Trip with quadruple inside cabin (3 or 4 pax) = 99,80 EUR  
Trip with single outside cabin (1 pax) = 249,30 EUR  
Trip with double outside cabin (2 pax) = 124,70 EUR  
Trip with quadruple outside cabin (3 or 4 pax) = 124,80 EUR  
Trip with Suite (2 pax) = 324,40 EUR  
Trip with Suite (1 pax) = 648,70 EUR

**Children:**

0 - 3 years = free of charge  
4 - 11 years = discount of 50% over the adult fare

**Vehicles:**

Classe V/Y (length < 5 metres, high < 2 metres) = 100 EUR  
Motorcycles = 75 EUR

**Cargo Unit Statistics:**

- a) c) You can find the information about that in the documents in annex:
  - “APRAM cargo 2011”
  - “APRAM cargo 2012”
  - “APRAM cargo 2013”
  - “APRAM cargo 2014”
- b) There is no information of that percentage
- d) There is no information

**General data from the Funchal and Caniçal ports:**

- a) That information can be found on the link:  
<http://www.portosdamadeira.com/site/index.php/pt/estatisticas>
- b) Port handling fees can be found on the document:  
“TARIFARIO2012\_versao\_consolidada\_15\_08\_2014”
- c) Port of Funchal ramp:  
B: 32,00 m  
D (ZH): -6,50 m
- Port of Caniçal ramp:  
B: 28,50 m  
D (ZH): -9,00 m
- d) Port of Funchal:  
There is no area for parking of trucks or “mafis”
- Port of Caniçal:  
There is an area of ? m2 for parking of trucks or “mafis”
- e) 180 m ?
- f) Only applicable to Caniçal, to be defined later.

#### Subventions and others:

- a) Yes, operation from Caniçal is an option, with the advantage that the ramp would be available almost all the time. Otherwise, the Funchal ramp must be shared with the local ferry that operates daily from Funchal to Porto Santo Island and its use must be coordinated with the cruise ship calls. The Government will ensure all the conditions to provide a public transport service between the port of Caniçal and Funchal at reasonable prices;
- b) The port authority will make a discount/exemption in port taxes applied both to the ship and to the cargo. This benefit may be reduced over the years of the operation;
- c) Yes, it is mandatory to link Madeira (Funchal or Caniçal port) direct to one of the ports in the Portugal mainland (Portimão, Setubal or Lisbon).
- d) Yes, the route can have other ports before or after this direct link between Madeira and the portuguese mainland;
- e) No. Marco Polo program finished in 2013.



Best regards

Alexandra Cristina Ferreira Mendonça  
Presidente do Conselho de Administração  
APRAM - Administração dos Portos da Madeira, SA

Tel: + 351 291208600

Fax: + 351 291220196

email: [alexandra.cristina.mendonca@apram.pt](mailto:alexandra.cristina.mendonca@apram.pt)



madeira



Seatrade Insider  
CRUISE AWARDS 2010  
Destination of the Year Finalist



**De:** Carla O [<mailto:carlaolival@gmail.com>]

**Enviada:** terça-feira, 29 de Setembro de 2015 17:12

**Para:** Alexandra Mendonça; Eduardo Jesus

**Cc:** Christian Baumberger; Jose Antonio Dias Dos Santos; Lazaros Charalambous; Elisabeth Kaesler

**Assunto:** Ferry Service Madeira - FRS Letter

Dear Ms. Alexandra Mendonça,

Please find hereby attached the letter from FRS requesting several data, as agreed on the 7th of September during our meeting in Lisbon with Mr. Baumberger, Mr. Charalambous and Mr. Dias dos Santos. Consider this letter as a 'letter of intent', where FRS declares their continued interest in the ferry service.

We look forward to hear from you in the near future.

Best regards,  
Carla Olival

